



LINHAS DE
ORIENTAÇÃO
PARA ACELERAR O
**FINANCIAMENTO
SUSTENTÁVEL**
EM PORTUGAL

FINANCIAR UMA
PROSPERIDADE SUSTENTÁVEL

ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO	Pág. 04
1. INTRODUÇÃO	Pág. 06
1.1 A necessidade de um novo modelo económico	Pág. 07
1.2 Impactes financeiros das alterações climáticas	Pág. 09
1.3 O Acordo de Paris e a Neutralidade Carbónica	Pág. 10
1.4 A oportunidade de reinventar a economia de mercado	Pág. 10
1.5 Integração da sustentabilidade na gestão dos riscos	Pág. 12
1.6 Alterações climáticas como risco financeiro	Pág. 12
1.7 O Caminho já iniciado em Portugal: RNC2050 e o PNEC2030	Pág. 12
1.8 A importância do Setor Financeiro	Pág. 13
2. A AGENDA INTERNACIONAL DO FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL	Pág. 14
2.1 O âmbito do financiamento sustentável	Pág. 14
2.2 A importância do fator ambiental no financiamento sustentável	Pág. 15
2.3 Coligação dos Ministros das Finanças para a Ação Climática	Pág. 16
2.4 Plano de Ação para Financiar o Crescimento Sustentável da Comissão Europeia	Pág. 17
2.5 Princípios para a Banca Responsável	Pág. 18
2.6 Movimento internacional para a criação de Bancos Verdes	Pág. 19
2.7 Rede dos bancos centrais e supervisores	Pág. 19
2.8 Rede dos Centros Financeiros para a Sustentabilidade	Pág. 20
2.9 Task Force on Climate related Financial Disclosures	Pág. 20
2.10 Princípios para a Sustentabilidade em Seguros	Pág. 23
2.11 Os Princípios do Investimento Responsável	Pág. 23
3. EXPERIÊNCIAS DE OUTROS PAÍSES	Pág. 24
4. O NOVO MODELO ECONÓMICO EM PORTUGAL PARA 2050	Pág. 26
5. O GRUPO DE REFLEXÃO PARA O FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL EM PORTUGAL	Pág. 30
5.1. Diagnóstico	Pág. 32
5.2 Oportunidades	Pág. 34
5.3 Recomendações	Pág. 34
1. Colocar o financiamento sustentável como uma prioridade da agenda de desenvolvimento de Portugal	Pág. 35
2. Criar um enquadramento favorável à inovação financeira e tecnológica orientada para a sustentabilidade	Pág. 36
3. Desenvolver uma política orçamental mais favorável à sustentabilidade	Pág. 36
4. Promover o mercado de produtos financeiros sustentáveis	Pág. 37
5. Incluir os temas ambientais, sociais e de governação nas decisões estratégicas e de gestão, bem como no dever fiduciário dos gestores	Pág. 38
6. Reforçar a integração dos riscos ambientais, sociais e de governação na monitorização da estabilidade financeira e nas diferentes vertentes da supervisão	Pág. 38
5.4 Calendário	Pág. 39
6. PRÓXIMOS PASSOS	Pág. 40



SUMÁRIO EXECUTIVO

O financiamento sustentável constitui hoje um tema central na agenda internacional uma vez que é essencial alinhar o sistema financeiro com as necessidades de investimento existentes para se atingir a neutralidade carbónica da economia durante o século XXI. Em Portugal o tema ganha também uma relevância central, uma vez que, ao se ter assumido o compromisso de atingir a neutralidade carbónica até 2050, esse alinhamento é fundamental para a evolução da economia portuguesa.

Nos últimos anos tem-se assistido a uma movimentação intensa em torno deste tema, desde a publicação do primeiro relatório da *Task Force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD) do *Financial Stability Board* (FSB), a redação dos Princípios para a Banca Responsável, promovida pela *United Nations Environment Programme Finance Initiative* (UNEP FI), passando pela criação da *Central Banks and Supervisors Network for Greening the Financial System* (NGFS), até à constituição do *High-Level Expert Group* (HLEG) on *Sustainable Finance* cujo relatório sustentou a elaboração do Plano de Ação para Financiar o Crescimento Sustentável da Comissão Europeia, lançado em março de 2018

e que *"pretende estabelecer uma ligação entre o financiamento e as necessidades específicas da economia europeia e mundial, em benefício do planeta e da nossa sociedade"*. A esta agenda junta-se uma nova iniciativa, em 2019, lançada pelos Ministros das Finanças de mais de 20 países: uma coligação para a promoção da ação climática nacional de cada Estado, focada nas políticas fiscais e de financiamento público.

Este tema tem ganho expressão desde que, por um lado, passaram a ser mais evidentes os impactes económicos dos riscos ambientais no sistema financeiro e, por outro, as oportunidades de investimento decorrentes do Acordo de Paris, subscrito por quase 200 países em 2015¹. Do compromisso assumido pelos países signatários quanto a serem neutros em carbono durante a segunda metade do século XXI, emergem necessidades e oportunidades universais para a inovação e para o desenvolvimento de tecnologias e processos mais eficientes a nível energético e com menos emissões de Gases com Efeitos de Estufa (GEE), bem como de se aumentar a capacidade de sequestro das emissões de CO₂.

¹ <https://unfccc.int/process/the-paris-agreement/status-of-ratification>, consultado a 17 junho 2019.

Estas necessidades apelam a investimentos elevados. Concretamente, para a União Europeia, atingir a neutralidade carbónica serão precisos investimentos adicionais entre 175 a 290 mil milhões de euros por ano até 2050². Em Portugal, o investimento total expectável para atingir a meta em causa até 2050 será próximo de 1 bilião de euros, dos quais 930 mil milhões serão realizados em qualquer caso como resultado da dinâmica normal de modernização da economia, catalisada pelas políticas em curso³. Este investimento ocorrerá em todos os setores da sociedade: famílias (por exemplo, eletrodomésticos eficientes, automóveis elétricos ou isolamentos nas habitações), empresas (por exemplo, renováveis, camiões a hidrogénio, fornos e caldeiras elétricos), instituições da economia social (por exemplo, frotas mais eficientes, reabilitação de património imobiliário e equipamentos) e Estado (por exemplo, transportes públicos mais eficientes, descarbonização dos edifícios públicos e da frota de viaturas do setor público). O setor privado e os agregados familiares serão responsáveis pela vasta maioria destes investimentos.⁴

Neste contexto, é fundamental o alinhamento do setor financeiro com os compromissos assumidos pelo país, para que se verifique o direcionamento dos fluxos financeiros (investimentos e poupanças) para projetos, empresas e instituições da economia social que promovam a transição. Assim, foi criado o Grupo de Reflexão para o Financiamento Sustentável, constituído pelos principais atores do setor financeiro em Portugal e coordenado pelo Ministério do Ambiente e da Transição Energética em parceria com o Ministério das Finanças e Ministério da Economia, que identificou seis recomendações para acelerar a concretização de um quadro de financiamento sustentável em Portugal:

- 1 Colocar o financiamento sustentável como uma prioridade da agenda de desenvolvimento de Portugal.**
- 2 Criar um enquadramento favorável à inovação financeira e tecnológica orientada para a sustentabilidade.**
- 3 Desenvolver uma política orçamental mais favorável à sustentabilidade.**

- 4 Promover o mercado de produtos financeiros sustentáveis.**
- 5 Incluir os temas ambientais, sociais e de governação nas decisões estratégicas e de gestão, bem como no dever fiduciário dos gestores.**
- 6 Reforçar a integração dos riscos ambientais, sociais e de governação na monitorização da estabilidade financeira e nas diferentes vertentes da supervisão.**

Este documento identifica um conjunto de sugestões de como estas recomendações se poderão aplicar no futuro.

² European Commission (2018), A Clean Planet for all: A European strategic long-term vision for a prosperous, modern, competitive and climate neutral economy.

³ Resolução de Conselho de Ministros n.º 107/2019.

⁴ Resolução de Conselho de Ministros n.º 107/2019.

1. INTRODUÇÃO

A evolução económica do último século permitiu uma significativa redução da pobreza e uma importante melhoria da qualidade de vida, tendencialmente alargada à generalidade do mundo. No entanto, este modelo de crescimento económico de extração – produção – deposição, gera também impactes ambientais relevantes e que, já hoje, se revelam na alteração dos sistemas climáticos, na perda de biodiversidade e, embora de forma desigual, na degradação de elementos ambientais básicos como solo, água e ar. Apesar de os custos económicos totais destas alterações ainda não serem suficientemente precisos e facilmente contabilizáveis, os impactes ambientais e sociais já se vão tornando mais claros.

Assim, vários atores mundiais impeliram a necessidade de incorporar mais aprofundadamente as preocupações ambientais nos modelos de crescimento económico, por forma a torná-lo mais sustentável, com um foco especial nas emissões de GEE que contribuem para a alteração do sistema climático, com registados impactes ao nível da saúde e na origem de algumas correntes migratórias, por exemplo, conduzindo assim a situações de difícil reversibilidade. Neste contexto, quase 200 países ⁵, entre eles Portugal, celebraram em 2015 o Acordo de Paris, que tem como principal compromisso atingir um balanço, a nível global, entre emissões e remoções de gases com efeitos de estufa na segunda metade do século ⁶. Atingir este compromisso, significa que os países subscritores se comprometeram a atingir a neutralidade carbónica na segunda metade do século XXI.

A Comissão Europeia reconheceu que a sustentabilidade e a transição para uma economia mais segura, neutra em carbono e resiliente ao clima, mais eficiente na utilização dos recursos e circular, constituem fatores de competitividade de longo prazo para a economia europeia⁷. Assim, será necessário investir na transição para um modelo económico que contribua para os objetivos ambientais definidos a nível europeu, nomeadamente atenuar os efeitos das alterações climáticas, promover a adaptação às alterações climáticas, a utilização sustentável e a proteção dos recursos hídricos e dos recursos marinhos, a transição para uma economia circular, a prevenção e a reciclagem dos resíduos, a prevenção e o controlo da poluição e a proteção

da biodiversidade e restauração dos ecossistemas⁸. Sendo os objetivos ambientais de âmbito alargado, o Acordo de Paris enfatiza a importância da atenuação dos impactes das alterações climáticas, nomeadamente na reconhecida necessidade de existir um modelo económico assente num sistema energético baseado em energias renováveis, promotor da mobilidade descarbonizada, da ecoeficiência dos edifícios, do sequestro de carbono pelas florestas e solos, da agricultura sustentável e de precisão, entre outros. A concretização desta mudança impõe o envolvimento da sociedade no seu conjunto, não sendo suficiente apenas o comprometimento dos poderes públicos. Em particular, são necessários valores de investimento muito elevados, que não estão ao alcance apenas do setor público.

Só na União Europeia, para se atingir a neutralidade carbónica, são necessários investimento adicionais, na ordem dos 175 a 290 mil milhões de euros por ano até 2050⁹. De acordo com a Comissão Europeia, esta transição vai implicar uma aposta em novos setores comerciais e profissionais, novas tecnologias e novos modelos de negócio. Hoje, é possível estimar que as ações e as políticas implementadas para se atingirem as metas para 2020 na área da energia e clima terão adicionado entre 1% e 1,5% à força de trabalho a nível europeu, sendo expectável que esta tendência continue ¹⁰. Uma grande maioria deste investimento será realizada pelo setor privado (empresas, instituições da economia social e famílias) sendo, por isso, tão importante que os Estados-Membros consigam dar sinais claros e de longo prazo para orientar os investidores nas suas opções de investimento, para evitar os ativos obsoletos, para aumentar o volume de financiamento sustentável e direcioná-lo para inovações mais produtivas ¹¹.

Por conseguinte, é fundamental ter um setor financeiro alinhado com este desafio de forma a que o setor privado possa adaptar as suas abordagens de financiamento e investimento ao objetivo e à esperada vigência futura de uma sociedade neutra em emissões líquidas de carbono, ou seja, de uma sociedade neutra em carbono.

8 European Commission (2018), Proposal for a Regulation of the European Parliament and of the Council on the establishment of a framework to facilitate sustainable investment.

9 European Commission (2018), A Clean Planet for all: A European strategic long-term vision for a prosperous, modern, competitive and climate neutral economy.

10 European Commission (2018), A Clean Planet for all: A European strategic long-term vision for a prosperous, modern, competitive and climate neutral economy.

11 European Commission (2018), A Clean Planet for all: A European strategic long-term vision for a prosperous, modern, competitive and climate neutral economy.

5 <https://unfccc.int/process/the-paris-agreement/status-of-ratification>.

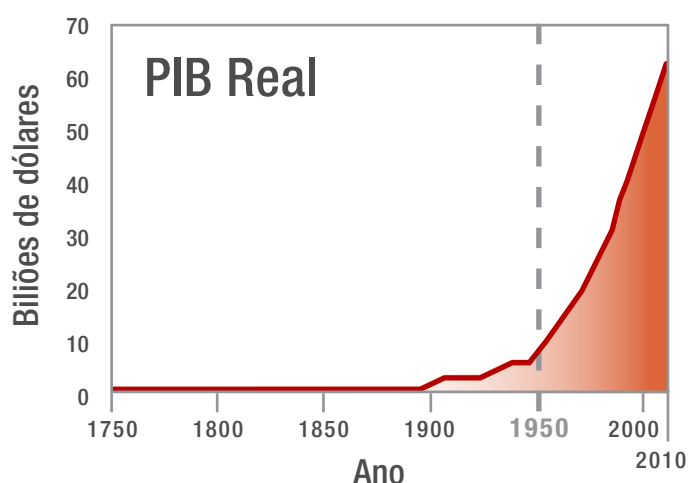
6 https://unfccc.int/sites/default/files/english_paris_agreement.pdf, artigo 4º do Acordo de Paris.

7 European Commission (2018), Proposal for a Regulation of the European Parliament and of the Council on the establishment of a framework to facilitate sustainable investment.

1.1 A NECESSIDADE DE UM NOVO MODELO ECONÓMICO

O crescimento económico verificado desde o início da era industrial, e sobretudo na segunda metade do século XX, foi sem dúvida único, como evidencia a Figura 1. Este crescimento económico possibilitou uma melhoria na qualidade de vida, tendencialmente alargada à generalidade da população a nível mundial.

Figura 1: PIB Real no Mundo¹²



Por exemplo, uma pessoa que nascesse no Japão em 1880 tinha uma esperança de vida na ordem dos 35 anos, mas hoje consegue alcançar os 83 anos. Em média, um trabalhador nos Estados Unidos teria de trabalhar 333 horas para comprar um frigorífico, e hoje pode-se comprar um frigorífico trabalhando 20% desse tempo. De igual modo, ter acesso à luz constituía um privilégio luxuoso em que apenas pessoas abastadas podiam aceder, sendo que hoje cerca de 75% da população mundial tem acesso à eletricidade¹³. Em 1981 cerca de 44% da população mundial estava em pobreza extrema e em 2015 esse valor tinha reduzido para 10%¹⁴. No entanto, este crescimento originou também um aumento das desigualdades e o surgimento de novos patamares de limiar de pobreza uma vez

12 W. Steffen, W. Broadgate, L. Deutsch, O. Gaffney and C. Ludwig (2015), The Trajectory of the Anthropocene: the Great Acceleration, The Anthropocene Review. <http://www.futureearth.org/blog/2015-jan-16/great-acceleration>.

13 Weil, D.N. (2013) Economic Growth. 3rd edition. Harlow Pearson Education Limited.

14 Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal, Diário da República n.º 236/2017, 2º Suplemento, Série I de 2017-12-11.

que quase metade da população mundial vive ainda hoje com menos de 5,5 dólares por dia¹⁵, bem como impactes ambientais significativos.

O crescimento que ocorreu até aos nossos dias assentou num modelo económico linear, na medida em que foi também baseado na extração de recursos, processados e transformados em produtos, que são vendidos em várias partes do mundo. Após a sua vida útil, muitos destes produtos são ainda descartados, resultando em resíduos, com os impactes ambientais daí decorrentes. Hoje, são extraídas 65 mil milhões de toneladas de materiais por ano, sendo estimado que, em 2050, caso se mantivesse a tendência de evolução do consumo, este valor duplicaria¹⁶ também pelos efeitos do crescimento da economia digital e da entrada de mais de 3 mil milhões de indivíduos na classe média.

Por cada produto que é feito, além dos materiais e desperdício, são produzidas emissões de GEE assim como de poluentes para o solo, ar e água. Uma vez que metade das emissões de GEE a nível mundial se devem à produção de materiais básicos e 70% dos resíduos associados a um produto são gerados antes mesmo de o produto ser utilizado, a manter-se este ritmo, em 2050 seriam precisos recursos equivalentes a três planetas para assegurar o nosso modo de vida atual¹⁷.

15 De acordo com o Banco Mundial, "quase metade da população mundial vive com menos de 5,50 dólares por dia. Os avanços económicos em todo o mundo significam que, embora menos pessoas vivam na pobreza extrema, quase metade da população mundial - 3,4 bilhões de pessoas - ainda se esforça para atingir às necessidades básicas. Viver com menos de 3,20 dólares por dia reflete linhas de pobreza em países de rendimento médio-baixo, enquanto que os 5,50 dólares por dia reflete padrões em países de rendimento médio-alto." em Puzzle de Pobreza 2018 da *Piecing Together*. Para mais informações ver *Piecing Together the Poverty Puzzle 2018*, uma publicação do Banco Mundial.

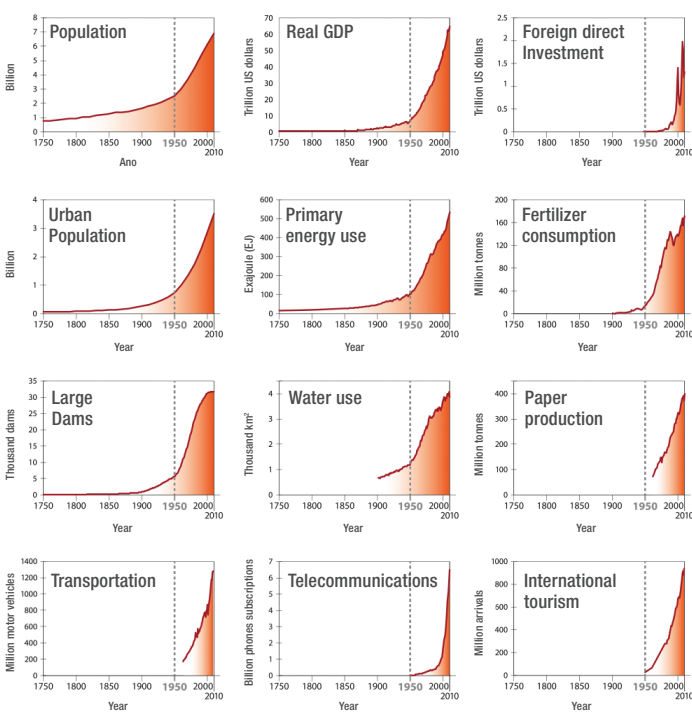
16 Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal, Diário da República n.º 236/2017, 2º Suplemento, Série I de 2017-12-11.

17 Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal, Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017.

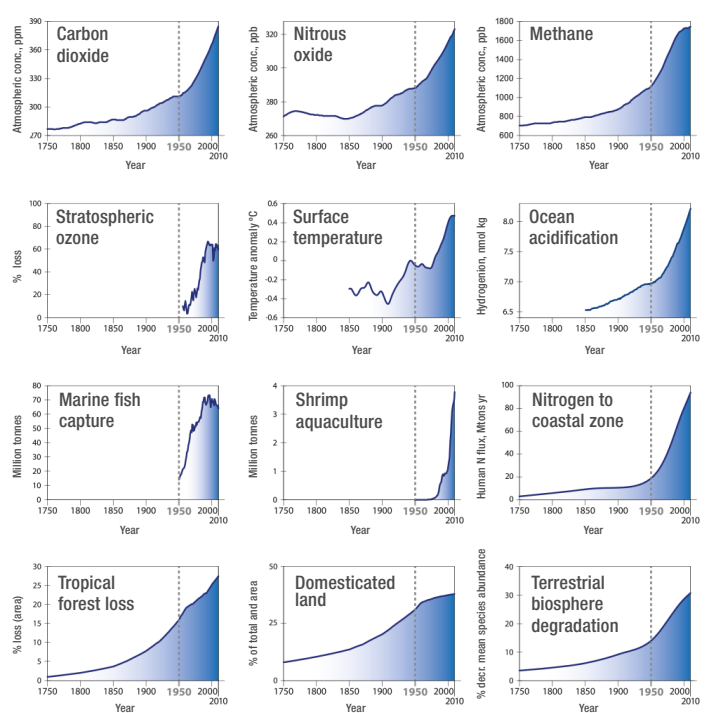
Este aumento da pressão ambiental é visível na Figura 2 que demonstra como o crescimento das atividades humanas tem tido impacto nos sistemas da terra.

Figura 2: A trajetória do Antropoceno, a grande aceleração¹⁸

Tendências socio-econômicas



Tendências do sistema terrestre



Assim, torna-se premente transformar a economia, de um modelo linear para um modelo circular, em que produtos, materiais e recursos permaneçam no sistema de produção de consumo pelo máximo tempo possível, o que implica conceber produtos para que, tendencialmente, nunca se tornem resíduos, prolongar a utilidade desses produtos no valor mais elevado, de modo a que possam contribuir para a regeneração dos sistemas solo, ar e água. Neste contexto, e além das ferramentas já disponíveis hoje, existe potencial para criar novas oportunidades e modelos de negócio capazes de gerar valor para a economia e para a sociedade em geral.

Este crescimento econômico, acompanhado pelo aumento da população, teve também impactos significativos ao nível da emissão de GEE com destaque para as emissões de CO₂. De acordo com o IPCC¹⁹, “a emissão de gases com efeitos de estufa resultantes da atividade humana e que têm aumentado desde a era pré-industrial, devem-se essencialmente ao crescimento

econômico e populacional ... o que levou a concentrações de dióxido de carbono, metano e nitrogênio sem precedentes nos últimos 800,000 anos. Os seus efeitos, ..., têm vindo a ser detetados no sistema climático e existe uma elevada probabilidade de terem sido a causa dominante do aquecimento verificado a partir da segunda metade do século XX”²⁰.

Esta instituição alerta ainda que, se nenhuma mudança ocorrer, a temperatura média do planeta poderá aumentar 4.8 graus centígrados até 2100, e o nível da água dos oceanos poderá subir 80 centímetros. Reconhece ainda que “uma continuada emissão de GEE irá causar ainda mais aquecimento e mudanças de longo prazo em todas as componentes do sistema climático, aumentando a probabilidade de ocorrência de impactos severos e irreversíveis para as pessoas e para os ecossistemas”²¹.

A necessidade de mitigar e contrariar algumas destas tendências foi também reconhecida pela Organização das Nações Unidas quando, em 2015, lançou a Agenda 2030. Esta agenda “é um plano de ação para pessoas, planeta e

18 W. Steffen, W. Broadgate, L. Deutsch, O. Gaffney and C. Ludwig (2015), The Trajectory of the Anthropocene: the Great Acceleration, The Anthropocene Review. <http://www.futureearth.org/blog/2015-jan-16/great-acceleration>.

19 IPCC é o Intergovernmental Panel on Climate Change, órgão das Nações Unidas para avaliar a ciência relacionada à mudança climática.

20 IPCC (2014). Climate Change 2014 Synthesis Report Summary for Policymakers, página 4.

21 IPCC (2014). Climate Change 2014 Synthesis Report Summary for Policymakers, página 8.

prosperidade. Também procura fortalecer a paz universal em maior liberdade. Reconhecemos que erradicar a pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável²². Nesta Agenda são identificados 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)²³ e 169 metas que procuram promover os direitos humanos, o combate a todas as formas de desigualdades, o equilíbrio e a preservação dos habitats naturais, a empregabilidade digna, a inovação ao serviço da economia, das empresas e das instituições da economia social, e as parcerias para a sua concretização, entre outros desígnios transversais. Estes objetivos são integrados e indissociáveis, e resultam do balanço entre as três dimensões do desenvolvimento sustentável: económica, social e ambiental.

Para que os ODS possam ser alcançáveis, as Nações Unidas apelam à participação ativa do setor privado. Na realidade, o Secretário Geral das Nações Unidas, António Guterres, afirma que “Os negócios privados devem ser uma “força motriz” para assegurar a paz, e para conter as alterações climáticas”²⁴.

Figura 3: Os 17 Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável



22 Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development.

23 Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS). <https://www.un.org/sustainabledevelopment/>.

24 <https://news.un.org/en/story/2018/09/1020342>.

Neste contexto, os ODS e o Acordo de Paris constituem os principais quadros de referência a nível internacional que enfatizam a importância de se promover a sensibilização do sistema financeiro para estas ambições supranacionais e as respetivas políticas públicas. Apesar de o financiamento sustentável ser um conceito amplo, pelo que inclui o âmbito dos ODS, este documento irá focar-se, em particular, na componente “ambiental” da sustentabilidade, sem prejuízo de futuros trabalhos que abranjam as restantes áreas.

1.2 IMPACTES FINANCEIROS DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Os impactes das alterações dos sistemas climáticos já hoje se sentem. O *World Economic Forum*²⁵ identificou, em 2019, que os eventos climáticos extremos, os desastres naturais provocados, ou não, pela ação humana, a perda de biodiversidade e o colapso dos ecossistemas, bem como a falha no combate as alterações climáticas quer ao nível da mitigação quer ao nível da adaptação, constituem riscos com elevada probabilidade de ocorrência e com elevado impacto. Alguns destes riscos já se têm materializado e com repercussões financeiras. De acordo com Mark Carney, Governador do Banco de Inglaterra, “desde 1980 o número registado de perdas relacionadas com eventos climáticos triplicou; as perdas das seguradoras (ajustadas pela inflação) por estes eventos aumentaram de uma média anual de 10 mil milhões para 50 mil milhões de dólares na última década”²⁶. Também o Plano de Ação da Comissão Europeia para Financiar o Crescimento Sustentável afirma que “entre 2000 e 2016, as catástrofes relacionadas com o clima verificadas anualmente a nível mundial aumentaram 46%, enquanto as perdas económicas resultantes de fenómenos meteorológicos extremos a nível mundial aumentaram 86% entre 2007 e 2016 (117 mil milhões de EUR em 2016)”²⁷.

É por isso essencial desenvolverem-se “estratégias de adaptação e mitigação às alterações climáticas, e que são complementares, para reduzir e gerir o risco das alterações climáticas. Uma redução substancial das emissões nas próximas décadas pode reduzir os riscos climáticos no século XXI (e daí em diante), aumentar as perspetivas para uma efetiva adaptação, reduzir os custos e desafios da mitigação no longo prazo e contribuir para o desenvolvimento de um caminho resiliente ao clima em prol do desenvolvimento sustentável”²⁸.

É neste contexto que se enquadra o Acordo de Paris.

25 World Economic Forum (2019). The Global Risk Report 2019

26 <https://www.bis.org/review/r151009a.pdf>

27 Comissão Europeia (2018). Plano de Ação: Financiar um crescimento sustentável, página 3.

28 IPCC (2014). Climate Change 2014 Synthesis Report Summary for Policymakers, página 17.

1.3 O ACORDO DE PARIS E A NEUTRALIDADE CARBÓNICA

O Acordo de Paris assinado em 2015 foi também encarado como um marco de viragem do modelo económico e financeiro vigente até então, na medida em que este descurava os impactes futuros que as alterações climáticas iriam trazer às gerações vindouras bem como a rapidez com que os riscos de longo prazo se poderiam transformar em riscos, ou realidades, de curto prazo.

O Acordo de Paris, no seu artigo 2º, estipula três objetivos globais ²⁹:

- Manter o aumento da temperatura média global bem abaixo de 2°C em relação aos níveis pré-industriais, e envidar esforços para limitar esse aumento da temperatura a 1,5°C em relação aos níveis pré-industriais, reconhecendo que isso reduziria significativamente os riscos e os impactes da mudança do clima;
- Aumentar a capacidade de adaptação aos impactes negativos da mudança do clima e promover a resiliência à mudança do clima e um desenvolvimento de baixa emissão de gases de efeito estufa, de uma maneira que não ameace a produção de alimentos; e
- Tornar os fluxos financeiros compatíveis com uma trajetória rumo a um desenvolvimento de baixa emissão de gases de efeito estufa e resiliente à mudança do clima.

Neste Acordo, as Partes assumem o compromisso de, na segunda metade deste século, “alcançar o equilíbrio entre as emissões antropogénicas e as remoções por sumidouros”, de forma a limitar o aumento da temperatura global “bem abaixo dos 2°C” relativamente aos níveis pré-industriais (1880-1899). Para isso, os países que subscreveram o Acordo têm de fixar metas para reduzir as emissões de CO₂ em 50% até 2050 e em 100% até 2100, de forma a atingir-se a neutralidade carbónica até ao final do século. Assim todas as Partes são convidadas a apresentar, até 2020, a sua estratégia de desenvolvimento a longo prazo com baixas emissões de GEE³⁰.

Neste contexto, o Governo Português assumiu em 2016 o objetivo de atingir a neutralidade carbónica em 2050. Em novembro de 2018, a Comissão Europeia publicou a sua visão para uma estratégia de longo prazo, invocando a importância

de toda a Europa atingir a neutralidade carbónica em 2050. Assim, são vários os países que estão a desenvolver as suas estratégias e planos de ação para atingirem essa meta nos próximos 30 anos.

1.4 A OPORTUNIDADE DE REINVENTAR A ECONOMIA DE MERCADO

Segundo um estudo desenvolvido em 2014 pela *Global Commission on the Economy and Climate* ³¹, ações climáticas ambiciosas não “custam” necessariamente muito mais do que as atividades normais de investimento na economia.

Na realidade esta é a situação em Portugal. O caminho para a descarbonização já se iniciou no país, existindo uma dinâmica económica de mercado que, apoiada por políticas públicas adequadas, originará um investimento anual expectável entre 27 a 29 mil milhões de euros até 2050 (num total de 930 mil milhões de euros) e uma redução de 65% das emissões de CO₂. Mas como Portugal pretende diminuir pelo menos 85% das suas emissões de GEE, é necessário um investimento adicional estimado da ordem dos 2,1 a 2,5 mil milhões de euros anuais (cerca de 1,2% do PIB nacional atual), o que constitui uma ambição exigente, mas exequível e alcançável. O investimento total expectável para se alcançar a neutralidade até 2050 atinge os 1 017 mil milhões de euros (cerca de 1 bilião de euros), prevendo-se que a grande maioria dos investimentos seja realizada por entidades privadas (empresas, instituições da economia social e famílias)³².

Assim, o Estado tem um papel fundamental quanto à criação de um enquadramento favorável que incentive os agentes de mercado a atuarem neste contexto da descarbonização. O papel do Estado assentará essencialmente em três níveis:

- **Ao nível do investimento:** o desenvolvimento das infraestruturas que serão condição para que certas tecnologias possam ser uma realidade, nomeadamente através da necessidade de expandir fortemente a rede de carregamento de baterias ou de desenhar e implementar novas redes, como sejam uma rede para carregamentos de hidrogénio ou de catenárias nas principais vias rodoviárias, entre outros; investimento

²⁹ Fonte: <https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/ODS/undp-br-ods-ParisAgreement.pdf>, página 2.

³⁰ Decisão 1/CP.21: <https://unfccc.int/resource/docs/2015/cop21/eng/10a01.pdf>.

³¹ <https://newclimateeconomy.report/2018/>.

³² Resolução de Conselho de Ministros n.º 107/2019.

em transporte público (extensão e renovação de frotas), reabilitação de edifícios públicos, intervenções em infraestruturas públicas entre outros;

- **Ao nível da criação de emprego:** o volume nacional de emprego dependerá da capacidade do país para atrair e gerar investimentos na produção dos novos equipamentos e da capacidade de desenvolver a cadeia de fornecedores de serviços e atividades conexas. É, por isso, fundamental a identificar antecipadamente os novos *clusters* de atividade que serão criados pela meta associada à neutralidade carbónica;
- **Ao nível da indução de comportamentos:** é fundamental tornar a fiscalidade num instrumento chave para a transição para uma sociedade neutra em carbono, promovendo a utilização de tecnologias limpas e removendo incentivos perversos aos combustíveis fósseis ou a investimentos que aumentem as emissões de GEE.

Em Portugal, os principais investimentos para a descarbonização ocorrerão nos seguintes setores³³:

- **Setor da produção de energia elétrica:** os investimentos recairão nos aumentos de capacidade renovável e, à medida que a capacidade renovável existente atinge o fim de vida, na substituição dessa capacidade. Neste setor, antecipa-se que mais de metade do investimento necessário ocorra na instalação de capacidade solar, numa primeira fase mais focada em centrais solares centralizadas e numa segunda fase em produção descentralizada (ex. telhados de edifícios residenciais e de serviços) de energia fotovoltaica. Destacam-se ainda investimentos significativos na produção eólica, muito focada na eólica *onshore* (aerogeradores instalados sobre terra) e a entrada, na segunda metade deste período, de eólica *offshore* (aerogeradores instalados sobre plataformas no oceano);
- **Setor da mobilidade e transportes:** será um dos que terá uma maior substituição tecnológica e será o setor que concentrará cerca de 40% do investimento. Este nível de investimentos está associado a uma grande transformação do parque automóvel de ligeiros de passageiros e dos veículos usados no transporte pesado de passageiros ou de mercadorias. Este investimento ocorre quer pelo imperativo de reduzir emissões, quer pela vida útil relativamente curta dos ativos envolvidos. Neste contexto destaca-se a aquisição de veículos ligeiros de passageiros movidos a eletricidade e o

transporte pesado (mercadorias e pesados) elétrico ou a hidrogénio;

- **Setor dos edifícios de habitação e de serviços:** a maioria do investimento estará relacionado com a renovação e substituição de equipamentos elétricos por equipamentos mais eficientes. É também de relevar a necessidade de investimentos substanciais em isolamento de edifícios, que permitirá simultaneamente o aumento do conforto térmico e uma redução da necessidade de aquecimento no inverno e arrefecimento no verão, bem como o uso de bombas de calor, enquanto forma mais eficiente de assegurar o binómio aquecimento/arrefecimento. Note-se ainda que, devido às próprias alterações climáticas, estes aspetos irão provavelmente ser agravados até 2050, com aumentos previsíveis principalmente nas necessidades de arrefecimento durante o verão;
- **Setor da agricultura e florestas:** a redução de emissões e o aumento de sequestro de carbono estarão dependentes de uma significativa redução das áreas aridas e de um conjunto de outras medidas como sejam a agricultura de precisão, agricultura de conservação, agricultura biológica e o uso de compostagem, que permitirão reduzir emissões dos fertilizantes sintéticos e a sua substituição por fertilizantes orgânicos, a redução das emissões dos sistemas de produção animal, por via de aumentos da qualidade da dieta e da instalação de pastagens biodiversas e pelo aumento de sequestro por via de uma florestação ativa e aumentos de produtividade média da floresta.

Podemos, portanto, afirmar que estamos a entrar numa nova era de desenvolvimento económico, onde existe a consciência de que é possível alcançar uma prosperidade sustentável, equilibrada e inclusiva. Esta nova prosperidade económica do século XXI decorre, em larga medida, da interação da digitalização e da robótica com a industrialização, de uma inovação tecnológica rápida, dos investimentos realizados em infraestruturas sustentáveis e da maior produtividade dos recursos.

Nesta nova realidade, em concretização progressiva, a economia tenderá a ser neutra em carbono e circular, com os riscos ambientais incorporados nos processos de decisão dos vários *stakeholders*. Como consequência, tenderão progressivamente a existir transportes mais inteligentes, cidades mais resilientes, novas profissões e oportunidades de criação de emprego, novos *clusters* e/ou novos setores de atividade, contribuindo assim para o desenvolvimento de um modelo económico mais resiliente e com menores impactes ambientais. De acordo com

³³ Resolução de Conselho de Ministros n.º 107/2019.

a Comissão Europeia, esta transição vai implicar crescimento em novos setores, sendo já possível estimar que as ações e as políticas realizadas para se atingir as metas na área da energia e clima terão adicionado entre 1% a 1,5% à força de trabalho a nível europeu, sendo expectável que esta tendência continue³⁴. Como tal, é expectável alcançar-se um tecido empresarial mais competitivo e moderno, culminando numa melhoria da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.

Para que esta transformação ocorra são necessários investimentos significativos bem como uma gestão de risco mais apropriada à realidade existente e futura.

1.5 INTEGRAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE NA GESTÃO DOS RISCOS

A integração da sustentabilidade, em particular a componente ambiental e relativa às alterações climáticas, na gestão dos riscos é, portanto, relevante para todas as organizações. Como foi referido, os riscos ambientais já se manifestam atualmente em perdas económicas significativas. No entanto, tal como referido pela Comissão Europeia “... os riscos ambientais e climáticos nem sempre são, hoje em dia, devidamente tidos em conta pelo setor financeiro. O aumento das catástrofes naturais relacionadas com fenómenos meteorológicos significa que as companhias de seguros têm de se preparar para um aumento dos custos. Os bancos estarão também expostos a maiores perdas devido à menor rentabilidade das empresas mais expostas às alterações climáticas ou fortemente dependentes de recursos naturais cada vez mais escassos”³⁵. É assim essencial que os temas ambientais constituam parte integrante dos processos de análise de risco das organizações, financeiras e não financeiras.

Igualmente importante é o facto de que “... certos fatores de ordem social, como as condições laborais precárias e as crescentes desigualdades, podem ter consequências concretas para as instituições financeiras, incluindo riscos jurídicos. As empresas que não cumprem as normas laborais internacionais, por exemplo, verão a sua reputação afetada. Os prejuízos jurídicos e de reputação podem, em última análise, conduzir a perdas financeiras. Do mesmo modo, a crescente desigualdade em termos de remunerações pode dificultar um crescimento estável e a longo prazo: o estudo conduzido pelo FMI mostrou a existência de uma relação entre a crescente desigualdade e as perspectivas frágeis de crescimento”³⁶.

34 European Commission (2018), A Clean Planet for all: A European strategic long-term vision for a prosperous, modern, competitive and climate neutral economy.

35 Comissão Europeia (2018). Plano de Ação: Financiar um crescimento sustentável, página 3.

36 Comissão Europeia (2018). Plano de Ação: Financiar um crescimento sustentável, página 4.

A integração dos princípios de sustentabilidade na gestão do risco é assim reconhecida como uma boa prática de gestão das instituições financeiras e não financeiras.

1.6 ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS COMO RISCO FINANCEIRO

Neste contexto, as alterações climáticas foram reconhecidas como uma potencial fonte de riscos financeiros pelo *Financial Stability Board*³⁷, tendo esse reconhecimento sido confirmado também pelo Banco Central Europeu (BCE), no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão³⁸. Vai igualmente no mesmo sentido a *Central Banks and Supervisors Network for Greening the Financial System* – uma organização de base voluntária e âmbito global, atualmente com 36 membros e 6 observadores – que reconhece já os riscos climáticos como uma fonte de risco para o setor financeiro, tendo recentemente divulgado o seu primeiro relatório aprofundado³⁹, onde identifica seis recomendações para adoção por parte de membros e não-membros.

1.7 O CAMINHO JÁ INICIADO EM PORTUGAL: RNC2050 E O PNEC2030

Sendo a opção pela neutralidade carbónica uma estratégia que altera estruturalmente a forma como o crescimento económico é assegurado - de um modelo largamente assente nos combustíveis fósseis, para um outro essencialmente assente em energias renováveis - Portugal desenvolveu o Roteiro para a Neutralidade Carbónica em 2050 (RNC2050)⁴⁰, que identifica os objetivos e assinala as mudanças a realizar na economia nacional. Este Roteiro é fundamental para que se possa definir um conjunto de políticas públicas que induzam os agentes económicos na dinamização de uma economia capaz de gerar riqueza e de minimizar os seus impactes ambientais. O Roteiro apresenta também um conjunto de estimativas relativamente ao investimento que será necessário realizar na economia, bem como a movimentação de capital que deverá ser dinamizada pelas empresas, pelas instituições da economia social e pelos consumidores, na produção e aquisição de bens e serviços mais eficientes e com menores emissões de CO₂.

37 TCFD (2017). Final report: recommendations of the Task Force on Climate-related Financial Risks.

38 European Central Bank (2018). ECB Banking Supervision: Risk Assessment for 2019.

39 NGFS (2019). A call for action: Climate change as a source of financial risk.

40 Resolução de Conselho de Ministros n.º 107/2019.

Este documento constitui assim um documento estratégico para a redefinição do modelo económico, tecnológico e industrial de Portugal para o século XXI.

Todos os Estados-Membros da União Europeia deverão apresentar o seu Plano Nacional de Energia e Clima para 2030 (PNEC 2030) até ao final de 2019. Portugal assumiu que é na próxima década que deve colocar um maior esforço na redução de emissões de gases com efeito de estufa em linha com a trajetória de neutralidade carbónica que pretende prosseguir. O PNEC 2030 esteve em consulta pública⁴¹ até 5 de junho de 2019, sendo esperada a sua publicação para breve através de uma Resolução do Conselho de Ministros. Este Plano apresenta um conjunto de metas, objetivos e medidas que Portugal deve, desde já, implementar para garantir a sua caminhada para a neutralidade carbónica. Também neste Plano se apresentam os valores de investimento estimados para atingir as metas.

1.8 A IMPORTÂNCIA DO SETOR FINANCEIRO

Os amplos recursos financeiros necessários para se atingirem as metas de 2030 e de 2050, requerem o envolvimento dos vários setores da sociedade, incluindo do setor financeiro. Mediante a existência de adequados incentivos, é expectável que o financiamento sustentável ganhe progressivamente relevância no processo de transição para um novo modelo económico e que, em simultâneo, se observe o estreitamento da ligação do setor financeiro com os objetivos ambientais e de sustentabilidade definidos no Acordo de Paris, tendo em conta o reposicionamento da atividade do sistema financeiro.

Este estreitamento requer uma mudança estrutural no setor financeiro.

O setor financeiro deverá tornar-se num agente de promoção do desenvolvimento sustentável através do aconselhamento que promove junto dos seus clientes, e do desenvolvimento de produtos e serviços que tenham em consideração os aspetos ambientais, sociais e de governação. Por outro lado, é também expectável que os riscos ambientais, sociais e de governação necessitem de ser incluídos na análise de risco e na determinação do preço dos produtos e serviços, o que deverá fomentar uma gestão do risco mais focada nas questões de médio e longo prazo⁴². Esta evolução do setor financeiro implica também a

capacidade de compreender as oportunidades decorrentes dos novos modelos e processos de negócio, novas atividades comerciais e profissionais, entre outras, para desenvolver serviços inovadores e adequados às metas em causa, identificando, complementarmente, outras componentes de risco até agora não consideradas.

Assim, promover o alinhamento do setor financeiro com o Acordo de Paris e os princípios da sustentabilidade passa por dialogar com os principais agentes de mercado e, trabalhar em parceria, de forma a identificar eventuais falhas de mercado que possam criar obstáculos injustificados no setor financeiro português para que este avance com o financiamento de projetos, iniciativas e investimentos de índole sustentável, desenvolvendo soluções precisas em cooperação com outros setores e *stakeholders*.

Desta forma, o Ministério do Ambiente e da Transição Energética em conjunto com o Ministério das Finanças e o Ministério da Economia, promoveu a criação do Grupo de Reflexão sobre Financiamento Sustentável, do qual resulta o presente documento e as recomendações nele incorporadas.

41 <http://www.participa.pt/consulta.jsp?loadP=2585>

42 <https://www.consilium.europa.eu/en/press/press-releases/2019/03/07/sustainable-finance-presidency-and-parliament-reach-political-agreement-on-transparency-rules/>.

2.

A AGENDA INTERNACIONAL DO FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL

O Financiamento Sustentável constitui hoje um dos temas centrais da agenda internacional da sustentabilidade e do setor financeiro.

De acordo com a Comissão Europeia, “... a expressão «financiamento sustentável» designa, em geral, um processo pelo qual se integram devidamente as considerações ambientais e sociais na tomada de decisões de investimento, conduzindo a um maior investimento em atividades sustentáveis e de longo prazo. Mais especificamente, as questões ambientais estão relacionadas com a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, bem como com o ambiente em termos mais alargados e com os riscos relacionados (p. ex.: catástrofes naturais). A expressão «considerações sociais» abrange as questões ligadas à desigualdade, ao caráter inclusivo, às relações laborais, ao investimento em capital humano e às comunidades. As considerações sociais e ambientais estão muitas vezes interligadas, uma vez que as alterações climáticas, em especial, podem exacerbar sistemas existentes e que promovem a desigualdade. A governação das instituições públicas e privadas, incluindo questões como as respetivas estruturas de gestão, as relações laborais ou a remuneração dos executivos, terá um papel fundamental a desempenhar para garantir a inclusão das considerações sociais e ambientais no processo de tomada de decisões”⁴³.

2.1 O ÂMBITO DO FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL

Por aspetos ambientais associados à definição de financiamento sustentável, entende-se “uma análise na forma como um determinado projeto ou empresa contribui para: mitigação das alterações climáticas, adaptação às alterações climáticas, uso sustentável e proteção da água e recursos marinhos, transição para a economia circular, prevenção e controlo da poluição e proteção e restauração de ecossistemas”⁴⁴.

Para além dos fatores ambientais, a sustentabilidade implica ter em conta as considerações sociais, que incorporam temas ligados às relações laborais, ao respeito pelos direitos humanos, à igualdade de sexo e de género, ao caráter inclusivo, ao investimento em capital humano, ao relacionamento estabelecido com as comunidades onde se opera, entre outros. Assim, qualquer organização – seja Empresa, Instituição Financeira, Organizações Não Governamentais (ONG), Cooperativa, Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou Fundação – que queira ser reconhecida pelas suas práticas de sustentabilidade deverá ter em conta não só os aspetos ambientais, como também os aspetos sociais e de governação. Ao nível da componente social, há que reconhecer a importância das instituições da economia social – IPSS, ONG e outras instituições sem fins lucrativos – que desenvolvem atividades económicas e sociais que não visam o lucro, mas antes o bem-estar das pessoas. Estas organizações ao terem “...como finalidade realizar o interesse geral da sociedade, quer diretamente, quer por meio das prosseguções dos interesses dos seus membros, utilizadores e beneficiários, quando socialmente relevante”⁴⁵, constituem-se, também, como agentes relevantes para a componente social da sustentabilidade. Nesta vertente têm-se vindo a desenvolver vários produtos e serviços financeiros como as *Social Impact Bonds* e os Fundos de Empreendedorismo Social, entre outros, com a finalidade de promover o impacto social positivo na sociedade.

Para além dos fatores ambientais e sociais, a sustentabilidade acautela também que a componente da governação se relacione intrinsecamente com o exercício e a conduta ética e transparente das organizações, nomeadamente ao assegurar: a igualdade/paridade de sexo e de género, a diversidade na contratação, a aposta das capacidades dinâmicas da gestão intermédia, o reconhecimento do mérito e do talento, o combate à corrupção e à fraude, a gestão de conflitos de interesse, as políticas de remuneração, a integração da sustentabilidade na responsabilidade dos órgãos de gestão e de fiscalização das organizações, entre outros.

43 Comissão Europeia (2018). Plano de Ação: Financiar um crescimento sustentável, página 2.

44 Fonte: European Commission (2018). Proposal for a Regulation of the European Parliament and of the Council on the establishment of a framework to facilitate sustainable investment.

45 <https://www.montepio.org/ei/economia-social/boas-praticas/guia-para-perceber-a-economia-social/>.

Como se pode constatar, o nível de abrangência da sustentabilidade é grande, determinado que a promoção do financiamento sustentável seja um desafio considerável para todas as organizações, financeiras e não financeiras. Para que as instituições financeiras possam implementar um sistema de financiamento sustentável, é necessário também que as instituições não financeiras consigam evidenciar as suas práticas de sustentabilidade com informação sistematizada. Assim, é importante reconhecer que implementar práticas de sustentabilidade nas organizações, implica, em maior ou menor medida, a capacidade de identificar os principais impactes negativos e positivos da organização ao nível ambiental, social e de governação, desenvolver políticas e ações concretas para minimizar os impactes negativos e exponenciar os positivos, identificar metas a atingir e métricas, sendo capaz de desenvolver um sistema de recolha de informação não financeira. Esta informação não financeira, que é já requisito obrigatório para as empresas em Portugal cotadas em bolsa e de interesse público com mais de 500 colaboradores⁴⁶, será fundamental para o setor financeiro poder analisar o potencial do projeto, da empresa ou da instituição da economia social, canalizando o financiamento para projetos, empresas e instituições da economia social mais sustentáveis.

Tendo em conta a inexistência de uma linguagem comum associada ao conceito de sustentabilidade aplicado no universo das organizações, a Comissão Europeia reconhece a necessidade de se desenvolver uma *“taxonomia da sustentabilidade da UE, que abranja o clima, o ambiente e os aspetos sociais”*⁴⁷. No entanto, *“dada a complexidade e a natureza altamente técnica do desenvolvimento desse sistema de classificação, será preciso algum tempo para se chegar a uma verdadeira taxonomia da sustentabilidade da UE, que abranja o clima, o ambiente e os aspetos sociais ... A Comissão propõe, por conseguinte, avançar com uma abordagem por etapas, começando com uma taxonomia das atividades de atenuação e adaptação às alterações climáticas e de algumas atividades ambientais. Numa segunda fase, a taxonomia passará a abranger também as restantes atividades no domínio ambiental e as atividades de caráter social, muito embora reconhecendo que a questão da sustentabilidade não deverá prejudicar o tratamento de outros riscos ou objetivos relacionados”*⁴⁸.

Assim, e em concordância com a abordagem da Comissão Europeia, este documento integra desde já o reconhecimento de que os fatores ambientais, sociais e de governação (também designados por fatores ESG) são essenciais para a promoção de um financiamento sustentável, ainda que, nesta fase, essencialmente focalizado na componente ambiental. Atendendo à importância do tema é expectável que trabalhos futuros possam ser desenvolvidos nas outras áreas da sustentabilidade, incluindo as considerações sociais.

FACTORES ESG

Uma abordagem ESG implica ter em consideração fatores (ou critérios) ambientais (*environment*), sociais (*social*) e de governação (*governance*) para avaliar o desempenho ao nível da sustentabilidade das organizações. Os fatores ESG têm sido progressivamente integrados no processo de decisão de investimentos.

2.2 A IMPORTÂNCIA DO FATOR AMBIENTAL NO FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL

Apesar de o tema do financiamento sustentável com enfoque nos aspetos ambientais já estar em debate desde os anos 90, foi o Acordo de Paris que reforçou a importância dos fluxos financeiros na dinâmica ambiental, o que está explícito no artigo 2º deste Acordo.

Neste contexto, são várias as iniciativas internacionais que promovem o tema do financiamento sustentável e que ambicionam contribuir para a evolução do propósito e da cultura no setor financeiro. Algumas dessas iniciativas são identificadas de seguida:

- Muito recentemente, em abril de 2019, e durante a reunião de Primavera do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional, os Ministros das Finanças de mais de vinte países lançaram uma nova coligação - a Coligação dos Ministros das Finanças para a Ação Climática - destinada a impulsionar uma ação coletiva mais forte sobre as alterações climáticas e seus impactes;
- Em 2018, a Comissão Europeia lançou o Plano de Ação para Financiar o Crescimento Sustentável;

46 Decreto-Lei n.º 89/2017, de 28 de julho

47 Comissão Europeia (2018). Plano de Ação: Financiar um crescimento sustentável, página 5.

48 Comissão Europeia (2018). Plano de Ação: Financiar um crescimento sustentável, página 5.

- Em 2018, as Nações Unidas, em conjunto com 28 bancos, e em parceria com várias instituições da sociedade civil,⁴⁹ lançaram os Princípios para a Banca Responsável. Estes Princípios pretendem alinhar o negócio da Banca com a neutralidade carbónica e com os 17 Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável;
- Em 2018, começou a ser mais evidente um movimento internacional para a criação de Bancos Verdes, que são entidades financeiras públicas ou sem fins lucrativos dedicadas a direcionar o capital privado para suprir as lacunas de mercado ao nível dos investimentos ambientais;
- Em 2017, foi criada a *Central Banks and Supervisors Network for Greening the Financial System*, que é constituída por Bancos Centrais e Supervisores dispostos, de forma voluntária, a trocar experiências, a partilhar melhores práticas e, a contribuir para a gestão dos riscos climáticos no setor financeiro e a mobilização de financiamento para apoiar a transição no sentido de uma economia sustentável;
- Em 2017, foi lançada a rede de Centros Financeiros para a Sustentabilidade pelas Nações Unidas, em associação com o Ministério do Ambiente da Itália e com a presidência de Marrocos da COP22. Nesta reunião, os centros financeiros adotaram a Declaração de Casablanca sobre os Centros Financeiros para a Sustentabilidade;
- Em 2015, o *Financial Stability Board criou uma Task Force on Climate related Financial Disclosures (TCFD)*, e reconheceu que as alterações climáticas são um risco sistémico para o setor financeiro. Como tal criaram um guia com a identificação da informação que todas as organizações que procuram capital de investidores devem comunicar sobre o que estão a fazer para incorporar os efeitos das alterações climáticas nos seus negócios;
- Em 2012, a UNEP FI lançou os Princípios para a sustentabilidade em seguros no Rio de Janeiro, Brasil, para apoiar os objetivos da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável. Estes compromissos pretendem alinhar o setor dos seguros com os princípios da sustentabilidade;

- Em 2006, foram lançados os Princípios de Investimento Responsável⁵⁰ das Nações Unidas. Os seis princípios delineados visam incorporar orientações de sustentabilidade, a nível ambiental, social e de governação, nos processos de análise e tomada de decisão dos investidores institucionais e dos gestores de ativos (*i.e, Asset Owners, Investment Managers e Service Providers*).

2.3 COLIGAÇÃO DOS MINISTROS DAS FINANÇAS PARA A AÇÃO CLIMÁTICA

Citando a CEO do Banco Mundial, Kristalina Georgieva “*Os ministérios das finanças têm um papel crucial a desempenhar na aceleração da mudança global para um modelo de crescimento resiliente ao clima e com baixas emissões de carbono*”⁵¹.

Em abril de 2019, nas Reuniões de Primavera do Grupo do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional, os Ministros das Finanças de mais de vinte países lançaram uma nova coligação destinada a impulsionar uma ação coletiva mais forte e consequente sobre as alterações climáticas e os seus impactes.

Esta Coligação, da qual faz parte o Ministro das Finanças Português, subscreveu um conjunto de seis princípios, conhecidos como “Princípios de Helsínquia”, que promovem a ação climática em cada Estado-Nação, especialmente através de políticas fiscais e do uso de financiamento público. Estes Princípios são:

- Alinhar as políticas e práticas com os compromissos do Acordo de Paris;
- Partilhar a experiência e conhecimentos, de forma a promover o encorajamento mútuo e a compreensão coletiva das políticas e práticas de ação climática;
- Trabalhar em prol de medidas que resultem em preços de carbono efetivos;
- Ter em consideração as alterações climáticas na política macroeconómica, nas políticas fiscais, no orçamento, na gestão do investimento público e nas práticas de compras públicas;

49 Alguns dos bancos que lançaram os Princípios para a Banca Responsável são: Santander, Barclays, BBVA, BNP Paribas, ING, entre outros.

50 <https://www.unpri.org/>.

51 https://www.cape4financeministry.org/coalition_of_finance_ministers.

- Mobilizar fontes privadas de financiamento climático facilitando os investimentos e o desenvolvimento de um setor financeiro que apoia a mitigação e adaptação climática;
- Envolver-se ativamente na preparação e implementação das metas nacionais definidas ao abrigo do Acordo de Paris.

A Coligação ambiciona:

- Ajudar os países a mobilizar e alinhar o financiamento necessário para implementar os planos nacionais de ação climática;
- Estabelecer as melhores práticas, como por exemplo a orçamentação climática e a existência de estratégias de investimento verde e de compras verdes; e
- Incluir os riscos climáticos e vulnerabilidades associadas no planeamento económico dos seus membros.

2.4 PLANO DE AÇÃO PARA FINANCIAR O CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL DA COMISSÃO EUROPEIA

Em 2018, a Comissão Europeia lançou o Plano de Ação para Financiar o Crescimento Sustentável. De acordo com este Plano de Ação *“o setor financeiro apoia a economia financiando a atividade económica e, em última análise, o crescimento e o emprego. As decisões de investimento baseiam-se normalmente em múltiplos fatores, mas os fatores relacionados com considerações sociais e ambientais não são muitas vezes suficientemente tidos em conta, já que os riscos dessa natureza só tendem a materializar-se num horizonte temporal mais alargado. É importante reconhecer que faz todo o sentido, em termos económicos, tomar em conta os interesses de sustentabilidade a mais longo prazo, e que essa atitude não conduz necessariamente à diminuição da rentabilidade para os investidores.”*⁵²

Assim, o Plano de Ação constitui um esforço alargado por parte da Comissão Europeia, e que *“pretende estabelecer uma ligação entre o financiamento e as necessidades específicas da economia europeia e mundial, em benefício do planeta e da nossa sociedade”*.

O Plano de Ação tem como objetivos:

1. reorientar os fluxos de capitais para investimentos sustentáveis, a fim de assegurar um crescimento sustentável e inclusivo;
2. gerir os riscos financeiros decorrentes das alterações climáticas, do esgotamento dos recursos, da degradação do ambiente e das questões sociais; e ainda
3. promover a transparência e a visão a longo prazo nas atividades económicas e financeiras.

Para alcançar estes objetivos, foi definido um conjunto de ações que a Comissão Europeia se comprometeu a desenvolver e que estão sumariadas na figura 4.

Figura 4: Sumário dos objetivos do Plano de Ação para Financiar o Crescimento Sustentável

OBJETIVOS	AÇÕES A DESENVOLVER
1. reorientar os fluxos de capitais para investimentos sustentáveis, a fim de assegurar um crescimento sustentável e inclusivo	A1 – Criar um sistema comum de classificação das atividades sustentáveis A2 – Criar normas e rótulos para os produtos financeiros sustentáveis A3 – Promover o investimento em projetos sustentáveis A4 – Incorporar a sustentabilidade na prestação de aconselhamento financeiro A5 – Desenvolver referenciais de sustentabilidade
2. gerir os riscos financeiros decorrentes das alterações climáticas, do esgotamento dos recursos, da degradação do ambiente e das questões sociais	A6 – Integrar melhor a sustentabilidade nas notações e nos estudos de mercado A7 – Esclarecer os deveres dos investidores institucionais e dos gestores de ativos A8 – Explorar a possibilidade de incorporar a sustentabilidade nos requisitos prudenciais de bancos e seguradoras
3. promover a transparência e a visão a longo prazo nas atividades económicas e financeiras.	A9 – Reforçar as divulgações e as regras contabilísticas em matéria de sustentabilidade A10 – Promover um governo sustentável das empresas e atenuar a visão de curto prazo nos mercados de capitais

⁵² <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52018DC0097&from=EN>, páginas 2 e 3.

2.5 PRINCÍPIOS PARA A BANCA RESPONSÁVEL

A UNEP FI tem vindo a desenvolver uma reflexão e trabalho sobre a sustentabilidade e a sua ligação ao setor financeiro.

Em novembro de 2018, as Nações Unidas submeteram a consulta pública os Princípios para a Banca Responsável (PBR)⁵³, redigidos em parceria com 28 bancos internacionais. O processo de consulta pública terminou a 31 de maio e o lançamento oficial ocorrerá em setembro de 2019, aquando da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque. Em maio de 2019, 56 bancos, incluindo os 28 signatários iniciais, já tinham subscrito estes princípios.

Os PBR têm como ambição promover um enquadramento para um sistema bancário sustentável que vá ao encontro das expectativas dos respetivos *stakeholders* e da sociedade, bem como a transparência sobre como os seus produtos e serviços criarão valor para os seus clientes, investidores e também para a economia e para as comunidades.

De acordo com a UNEP FI, estes princípios ajudarão qualquer banco - seja qual for seu ponto de partida - a alinhar a sua estratégia de negócio com as expectativas da sociedade. Estes Princípios fornecem uma importante *framework* para o sistema bancário do futuro e ajudam o setor a demonstrar como contribui positivamente para a sociedade, estando alinhados com os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável e com o Acordo de Paris.

Os bancos signatários terão de estabelecer metas e reportar a sua contribuição para os objetivos nacionais e internacionais a nível ambiental, social e de governação.

OS PRINCÍPIOS PARA A BANCA RESPONSÁVEL SÃO:

Figura 5: Os 6 Princípios da banca responsável



PRINCÍPIO 1: ALINHAMENTO

Alinhar a estratégia de negócio do banco de modo a ser consistente com as expectativas e necessidades da sociedade, que são expressas nos ODS, no Acordo de Paris e nas *frameworks* nacionais e regionais relevantes. Focar os esforços onde o impacto do banco é mais significativo.

PRINCÍPIO 2: IMPACTE

Aumentar continuamente os impactos positivos do banco e reduzir, em simultâneo, os impactos negativos, gerindo os riscos resultantes das atividades, produtos ou serviços do banco, para as pessoas e para o ambiente.

PRINCÍPIO 3: CLIENTES

Trabalhar de forma responsável com os clientes do banco de modo a encorajar a implementação de práticas sustentáveis e a possibilitar a existência de atividades económicas que criem prosperidade partilhada entre gerações atuais e futuras.

PRINCÍPIO 4: STAKEHOLDERS

De forma proativa e responsável, consultar, envolver e desenvolver parcerias com *stakeholders* relevantes, de forma a atingir as expectativas da sociedade.

PRINCÍPIO 5: GOVERNAÇÃO E DEFINIÇÃO DE METAS

Implementar o compromisso com estes princípios através de um modelo de governança efetiva e de uma cultura de banca responsável, demonstrando ambição e responsabilização ao definir metas, que são divulgadas ao público, relativas aos seus impactos mais significativos.

53 <https://www.unepfi.org/banking/bankingprinciples/>

PRINCÍPIO 6: TRANSPARÊNCIA E *ACCOUNTABILITY*

Rever periodicamente a implementação individual e coletiva dos Princípios, e ser transparente acerca dessa implementação, assumir a responsabilidade sobre os impactos positivos e negativos, bem como a contribuição para os objetivos da sociedade.

No âmbito da promoção do financiamento sustentável torna-se evidente a importância que a adesão aos Princípios para a Banca Responsável pode ter neste processo.

2.6 MOVIMENTO INTERNACIONAL PARA A CRIAÇÃO DE BANCOS VERDES

Existe um movimento internacional para a criação de bancos verdes, que é promovido por várias organizações como a *Green Bank Network*⁵⁴ e a *Coalition for Green Capital*⁵⁵, entre outros.

Por Banco Verde⁵⁶ entende-se uma entidade financeira pública ou sem fins lucrativos dedicada a direcionar o capital privado para as lacunas do mercado. Um Banco Verde é:

- Uma instituição financeira dedicada a aumentar e acelerar o investimento em bens e serviços de energia limpa.
- A sua missão é usar ferramentas de financiamento para mitigar as alterações climáticas.
- Diferentemente dos “bancos” típicos, não recebe depósitos, e as suas operações podem ser financiadas por governos, donativos ou ambos.
- Pode obter capital de fontes públicas ou privadas, investir por conta própria ou em conjunto com investidores do setor privado.

54 A *Green Bank Network* é uma organização que pretende promover a colaboração e a troca de conhecimento entre os Bancos Verdes existentes, permitindo que eles compartilhem as melhores práticas e lições aprendidas. Ambiciona também servir como fonte de conhecimento e uma rede para jurisdições que pretendam estabelecer um Banco Verde.

55 A *Coalition for Green Capital* é uma organização não governamental que tem como missão impulsionar grandes investimentos em energia limpa, nos mercados já existentes e novos, nos Estados Unidos e nos países em desenvolvimento, com o objetivo de criar uma plataforma de energia 100% limpa, e como tal a área dos bancos verdes é prioritária na sua atividade.

56 Fonte: <http://coalitionforgreencapital.com/whats-a-green-bank-html/>.

Atualmente existem vários bancos verdes, entre os quais⁵⁷:

- ✓ *Clean Energy Finance Corporation* (Austrália)
- ✓ *Connecticut Green Bank* (EUA)
- ✓ *Green Finance Organisation* (Japão)
- ✓ *Green Investment Group* (Reino Unido)
- ✓ *NY Green Bank* (EUA)
- ✓ *NRDC: Green Bank Development* (Índia, México e Chile)

Atendendo aos desafios decorrentes do Acordo de Paris relativamente à necessidade de se financiarem investimentos em tecnologias e produtos que promovam a descarbonização das sociedades, é expectável que este movimento possa vir a ganhar maior relevância.

2.7 REDE DOS BANCOS CENTRAIS E SUPERVISORES

Em dezembro de 2017 foi criada a Central Banks and Supervisors Network for Greening the Financial System (NGFS), então constituída por oito instituições fundadoras e entretanto já alargada para 36 membros (Bancos Centrais e Supervisores, entre os quais 13 do Eurosistema, incluindo o Banco de Portugal e o BCE, mas também os bancos centrais da China, da Inglaterra, da Austrália, de Singapura e do México, entre outros). Estas instituições representam os cinco continentes e correspondem a jurisdições responsáveis por metade das emissões globais de GEE, cabendo-lhes a supervisão de dois terços das instituições bancárias e seguradoras com importância sistémica.

Dispuseram-se, de forma voluntária, a trocar experiências e compartilhar melhores práticas, estando essencialmente focadas em contribuir para o desenvolvimento da gestão dos riscos ambientais e climáticos no setor financeiro e para a mobilização de financiamento que apoie a transição para uma economia sustentável. A NGFS tem como propósito essencial definir e promover as boas práticas a serem implementadas dentro e fora dos membros da rede, e conduzir ou comissionar trabalho analítico sobre o financiamento verde.

57 Green Banks around the globe: 2018 year review, Green Bank Network.

Esta rede definiu três linhas de atuação principais:

- **Linha de atuação 1:** Análise das práticas microprudenciais e de supervisão com o objetivo de mapear as experiências já existentes ao nível das práticas de supervisão relativamente aos riscos climáticos e ambientais, identificando e promovendo as melhores práticas;
- **Linha de atuação 2:** Análise macrofinanceira com o objetivo de estimar a dimensão dos impactos associados aos riscos climáticos na economia, identificando e promovendo ferramentas adequadas para esse efeito;
- **Linha de atuação 3:** Estudar e debater as diversas formas pelas quais os bancos centrais e supervisores podem contribuir para a promoção do financiamento verde e dos contributos do sistema financeiro para a transição no sentido de uma economia mais verde, incluindo por via da gestão dos seus ativos próprios, do acompanhamento das dinâmicas do mercado de instrumentos financeiros verdes e do seu potencial papel, a vários níveis, para catalisar a expansão daqueles processos.

Em abril de 2019, esta rede lançou o seu primeiro relatório intitulado *“A call for action: Climate change as a source of financial risk”*, onde reconhece explicitamente que as alterações climáticas constituem uma fonte de risco financeiro e formula seis recomendações orientadas quer para os bancos centrais e supervisores quer para outros decisores políticos – nomeadamente:

1. Integrar os riscos relacionados com o clima nas atividades de preservação da estabilidade financeira e de micro-supervisão;
2. Integrar os fatores de sustentabilidade na gestão das suas carteiras de ativos;
3. Colmatar insuficiências de informação quantitativa;
4. Promover o conhecimento e a capacidade técnica nesta área, encorajando a assistência técnica e a partilha de conhecimento;
5. Alcançar um padrão robusto e internacionalmente consistente de transparência na divulgação (disclosure) de informação climática e ambiental relevante;
6. Apoiar o desenvolvimento de uma taxonomia das atividades económicas.

Na mesma ocasião, a NGFS estabeleceu como objetivos para os doze meses seguintes, entre outros, a elaboração de documentos técnicos, assentes na identificação das melhores práticas, sobre: i) a gestão dos riscos climáticos, quer para uso dos supervisores, quer das instituições financeiras; ii) a análise dos riscos climáticos assente em cenários; e iii) a incorporação de critérios de sustentabilidade na gestão das carteiras dos bancos centrais.

A criação desta rede constitui assim mais um esforço a nível internacional que evidencia a importância assumida pelos riscos ambientais e climáticos para o setor financeiro.

2.8 REDE DOS CENTROS FINANCEIROS PARA A SUSTENTABILIDADE

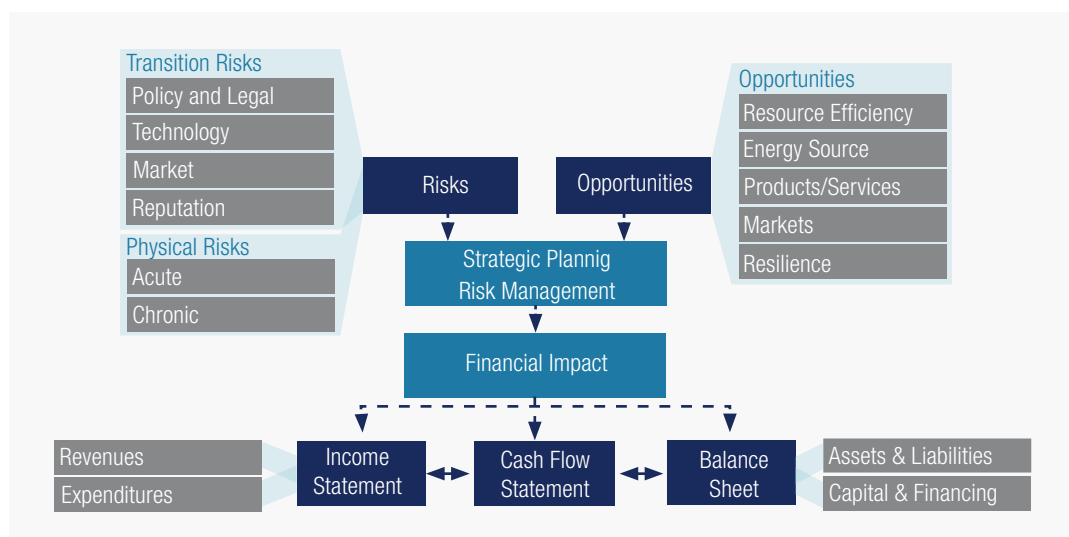
Em setembro de 2017 foi lançada a rede internacional dos Centros Financeiros para a Sustentabilidade. O lançamento ocorreu aquando da COP22 em Marrocos, numa reunião coorganizada pela Autoridade Financeira de Casablanca e pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, em associação com o Ministério Ambiente da Itália e a presidência de Marrocos. Nesta reunião, os centros financeiros adotaram a Declaração de Casablanca sobre os Centros Financeiros para a Sustentabilidade. Esta rede resulta de uma parceria entre os centros financeiros e o Programa das Nações Unidas para o Ambiente, que atua como seu Coordenador e Secretariado. Esta rede tem como objetivo promover a troca de experiências e implementar ações que contribuam para acelerar a expansão do financiamento sustentável. Atualmente esta rede conta com 22 Centros Financeiros para a Sustentabilidade: Abu Dhabi, Astana, Barcelona, Casablanca, Dublin, Frankfurt, Genebra, Guernsey, Hong Kong, Liechtenstein, Londres, Luxemburgo, Milão, Nairobi, Nova Iorque, Paris, Seul, Xangai, Shenzhen, Estocolmo, Toronto e Zurique.

2.9 TASK FORCE ON CLIMATE RELATED FINANCIAL DISCLOSURES

A *Task Force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD) foi estabelecida pelo *Financial Stability Board* (FSB), a pedido dos Ministros das Finanças e dos Governadores dos Bancos Centrais dos países do G20, para efetuar uma revisão do “estado de arte” do setor financeiro relativamente às alterações climáticas.

A TCFD concluiu que as alterações climáticas trazem, para além de um conjunto de riscos financeiros de transição e físicos, diversas oportunidades que contribuem, conjuntamente, para os impactos financeiros nas organizações (Figura 6).

Figura 6: Riscos e oportunidades decorrentes das alterações climáticas



Fonte: TCFD (2017). Recommendations of the Task Force on Climate-related Financial Disclosures

A TCFD desenvolveu um conjunto de recomendações, que podem ser utilizadas por organizações de todos os setores e jurisdições, sobre a divulgação da informação financeira relacionada com o clima (climate-related financial disclosures). As recomendações estão estruturadas em quatro áreas temáticas:

- **Governança:** a governação da organização em relação a riscos e oportunidades relacionados com o clima;
- **Estratégia:** os impactos reais e potenciais de riscos e oportunidades relacionados com o clima nos negócios da organização, estratégia e planeamento financeiro;
- **Gestão de riscos:** os processos usados pela organização para identificar, avaliar e gerir os riscos relacionados com o clima;
- **Métricas e metas:** as métricas e metas usadas para avaliar e gerir riscos e oportunidades relevantes relacionados com o clima.



Estas quatro recomendações identificam informação específica que as organizações devem reportar quando estão a divulgar informação financeira, de forma a disponibilizar elementos úteis ao processo de decisão dos investidores e de outros *stakeholders*.

Figura 7: Recomendações para integrar a informação climática na organização

Governance	Strategy	Risk Management	Metrics and Targets
Disclose the organization's governance around climate-related risks and opportunities.	Disclose the actual and potential impacts of climate-related risks and opportunities on the organization's businesses, strategy, and financial planning where such information is material.	Disclose how the organization identifies, assesses, and manages climate-related risks.	Disclose the metrics and targets used to assess and manage relevant climate-related risks and opportunities where such information is material.
Recommended Disclosures	Recommended Disclosures	Recommended Disclosures	Recommended Disclosures
a) Describe the board's oversight of climate-related risks and opportunities.	a) Describe the climate-related risks and opportunities the organization has identified over the short, medium, and long term.	a) Describe the organization's processes for identifying and assessing climate-related risks.	a) Disclose the metrics used by the organization to assess climate-related risks and opportunities in line with its strategy and risk management process.
b) Describe management's role in assessing and managing climate-related risks and opportunities.	b) Describe the impact of climate-related risks and opportunities on the organization's businesses, strategy, and financial planning.	b) Describe the organization's processes for managing climate-related risks.	b) Disclose Scope 1, Scope 2, and, if appropriate, Scope 3 greenhouse gas (GHG) emissions, and the related risks.
	c) Describe the resilience of the organization's strategy, taking into consideration different climate-related scenarios, including a 2°C or lower scenario.	c) Describe how processes for identifying, assessing, and managing climate-related risks are integrated into the organization's overall risk management.	c) Describe the targets used by organization to manage climate-related risks and opportunities and performance against targets.

Fonte: TCFD (2017). Recommendations of the Task Force on Climate-related Financial Disclosures

A *United Nations Environment Programme Finance Initiative* (UNEP FI) dinamizou, juntamente com 16 dos principais bancos mundiais, um projeto-piloto⁵⁸, com a duração de um ano, para desenvolver modelos e métricas de avaliação dos riscos físicos e de transição, de forma a promover a divulgação de informação não financeira, tendo por base o cenário de riscos e oportunidades relacionados com o clima. Este projeto-piloto contribuiu assim para que os bancos participantes compreendessem melhor a aplicação prática das recomendações desenvolvidas pela TCFD.

Compreende-se, assim, que as recomendações de reporte climático providas da TCFD constituem uma mudança fundamental na forma como a informação climática ao nível das organizações deve ser considerada e incorporada na gestão.

Muito recentemente, em junho de 2019, a TCFD publicou um relatório⁵⁹ que analisa a forma como estas recomendações têm vindo a ser integradas. Esta análise permitiu identificar que:

- Existem 785 empresas e outras organizações que estão comprometidas a apoiar as recomendações da TCFD, sendo que 374 são instituições financeiras, 297 são não financeiras e 114 são outros;
- 340 investidores com cerca de 34 biliões de dólares sob gestão estão a pedir às empresas do seu portefólio que reportem de acordo com a TCFD;
- 36 bancos centrais/supervisores encorajam o reporte de informação usando as recomendações da TCFD.

Apesar desta evolução positiva, este relatório também conclui que:

- O número de organizações a reportar usando as recomendações da TCFD é ainda insuficiente para os investidores;
- É necessário uma maior clareza acerca do potencial impacte financeiro decorrente das alterações climáticas nas empresas;

58 Neste projeto-piloto participaram os seguintes bancos: ANZ, Barclays, BBVA, BNP Paribas, Bradesco, Citi, DNB, Banco Nacional da Austrália, Itaú, Rabobank, Banco Real do Canadá, Santander, Société Générale, Standard Chartered, TD Bank Group e UBS.

59 TCFD (2019). 2019 Status Report.

- Dasquelas organizações que utilizam o método dos cenários (uma das recomendações da TCFD) a maioria não divulga informação acerca da resiliência das suas estratégias, que é uma das recomendações específicas; e
- Para tornar o tema das alterações climáticas um tema *mainstream* é necessário o envolvimento de múltiplas funções da organização, especialmente o envolvimento da gestão do risco e da gestão financeira.

2.10 PRINCÍPIOS PARA A SUSTENTABILIDADE EM SEGUROS

Os Princípios para a Sustentabilidade em Seguros⁶⁰ foram lançados em 2012 e pela UNEP FI. Estes princípios assentam numa abordagem estratégica em que todas as atividades na cadeia de valor do seguro, incluindo a interação com os *stakeholders*, são feitas de forma responsável e prospetiva, identificando, avaliando, gerindo e monitorizando riscos e oportunidades associados às questões ambientais, sociais e de governação. A Sustentabilidade em seguros tem o objetivo de reduzir risco, criar soluções inovadoras, melhorar o desempenho nos negócios, e contribuir para a sustentabilidade ambiental, social e económica.

Princípio 1: Incluir no processo de tomada de decisão questões ambientais, sociais e de governação que sejam relevantes para a atividade em seguros.

Princípio 2: Trabalhar em conjunto com os clientes e parceiros comerciais para aumento da consciencialização sobre questões ambientais, sociais e de governação, gestão de riscos e desenvolvimento de soluções.

Princípio 3: Trabalhar em conjunto com governos, órgãos reguladores e outros públicos estratégicos para promover ações amplas na sociedade sobre questões ambientais, sociais e de governação.

Princípio 4: Demonstrar responsabilidade e transparência divulgando com regularidade, publicamente, os avanços na implementação dos Princípios.

Os seus signatários consideram questões ambientais, sociais e de governação na cadeia de valor, incluem-nas sistematicamente nas suas atividades e divulgam o seu progresso periodicamente.

60 <https://www.unepfi.org/psi/the-principles/>

2.11 OS PRINCÍPIOS DO INVESTIMENTO RESPONSÁVEL

Os Princípios do Investimento Responsável foram lançados em 2006 na Bolsa de Valores de Nova Iorque, e resultaram de uma iniciativa de vários investidores em parceria com a UNEP FI e com o Pacto Global da ONU. Atualmente existem mais de 2300⁶¹ signatários (i.e.: *Asset Owners, Investment Managers e Service Providers*) em mais de 50 países, representando cerca de 80 biliões de dólares em ativos⁶². Estes princípios ambicionam alcançar um sistema financeiro global sustentável, encorajando a adoção dos Princípios e a colaboração na sua implementação através da integração de critérios ambientais, sociais e de governação no processo de decisão dos investimentos e no dever fiduciário dos investidores. Os subscritores destes Princípios acreditam que as questões ambientais, sociais e de governação corporativa podem afetar o desempenho das carteiras de investimento, e reconhecem que a aplicação destes Princípios pode melhor alinhar os investidores com os objetivos mais amplos da sociedade.

Os Princípios do Investimento Responsável são:

Princípio 1 – Incorporar os temas ambientais, sociais e de governação nas análises de investimento e nos processos de tomada de decisão.

Princípio 2 – Ter um comportamento pró-ativo e incorporar os temas ambientais, sociais e de governação nas políticas de investimento e de detenção de ativos.

Princípio 3 – Solicitar às entidades nas quais se investe que divulguem as respetivas ações relacionadas com os temas ambientais, sociais e de governação.

Princípio 4 – Promover a aceitação e a implementação dos Princípios dentro do setor financeiro.

Princípio 5 – Trabalhar em conjunto para ampliar a eficácia na implementação dos Princípios.

Princípio 6 – Reportar a atividade e progressos sobre a implementação dos Princípios.

Estes princípios constituem assim a base da incorporação dos temas ambientais, sociais e de governação no dever fiduciário dos investidores, tendo assim um impacto positivo na promoção do financiamento sustentável.

61 <https://www.unpri.org/signatories>







62 <https://www.unpri.org/pri/about-the-pri>

3.

EXPERIÊNCIAS DE OUTROS PAÍSES

O tema do financiamento sustentável tem sido trabalhado ao longo dos anos quer a nível governamental, quer ao nível das ONGs e agentes do setor financeiro, tal como é evidenciado pela Figura 8.

Figura 8: Atividades desenvolvidas por alguns países na área do financiamento sustentável

 <p>REINO UNIDO</p>	<p>2019 – Lançamento do <i>Green Finance Institute</i></p> <p>2018 – Anúncio da criação do <i>Green Finance Institute</i></p> <p>2018 – Publicação de recomendações para promover a <i>Green Finance</i> ⁶³</p> <p>2017 – Criação da <i>Green Finance Taskforce</i> ⁶⁴. Uma aliança de indivíduos e organizações com o objetivo de identificar recomendações sobre como o Governo e o setor privado podem trabalhar juntos para maximizar a mobilização do financiamento verde necessário para o Reino Unido e economia global.</p>
 <p>LUXEMBURGO</p>	<p>2018 – Lançamento da publicação <i>Luxemburg Sustainable Finance Roadmap – a Journey Towards a Sustainable Financial System</i> ⁶⁵, que identifica as ações que devem ser desenvolvidas para promover o financiamento sustentável no Luxemburgo. Este documento é assinado pelo Ministro das Finanças de Luxemburgo, Ministro do Ambiente de Luxemburgo e Diretor Executivo das Nações Unidas para a área do Ambiente.</p>
 <p>CHINA</p>	<p>2018 – A Bolsa de Xangai publica a sua visão e plano de ação para apoiar o Desenvolvimento e Promoção do Financiamento Verde.</p> <p>2016 – O Banco Popular da China publicou as Diretrizes para se estabelecer um Sistema Financeiro Verde 2.0.</p>
 <p>FRANÇA</p>	<p>2017 – É criada a Plataforma <i>Finance for Tomorrow</i> ⁶⁶. Esta iniciativa é liderada pelos participantes do Centro Financeiro de Paris para promover o financiamento sustentável em França e internacionalmente, contribuindo assim para canalizar fluxos para uma economia de baixo carbono e inclusiva, em linha com o Acordo de Paris.</p>
 <p>BRASIL</p>	<p>2017 - O Laboratório de Inovação Financeira (LAB)⁶⁷ é criado para juntar as entidades públicas e privadas e desenvolver instrumentos financeiros e soluções focadas no desenvolvimento sustentável. O LAB organizou-se em grupos de trabalho sobre quatro temas principais: títulos verdes; finanças verdes; instrumentos financeiros de impacto social e <i>fintech</i>.</p>
 <p>HOLANDA</p>	<p>2016 – A Plataforma Holandesa de Financiamento Sustentável ⁶⁸ é criada com objetivo de catalisar as ligações intersetoriais de forma a promover o financiamento sustentável.</p>

63 <https://www.gov.uk/government/publications/accelerating-green-finance-green-finance-taskforce-report>.

64 <http://greenfinanceinitiative.org/workstreams/green-finance-taskforce/>.

65 <https://gouvernement.lu/dam-assets/documents/actualites/2018/10-octobre/04-sustainable-finance/Luxembourg-Sustainable-Finance-Roadmap-WEB.pdf>.

66 <https://financefortomorrow.com/en/>.

67 <http://www.labinovacaofinanceira.com/>.

68 <https://www.dnb.nl/en/about-dnb/co-operation/platform-voor-duurzame-financiering/index.jsp>.

Um dos desenvolvimentos recentes ao nível das iniciativas nacionais tem sido a emissão de obrigações verdes soberanas. Estas são obrigações muito semelhantes às obrigações emitidas usualmente pelo Tesouro, com a grande diferença de que os fundos obtidos são exclusivamente dedicados a financiar investimentos concretos que tenham benefícios ambientais.

A Comissão Europeia está a desenvolver um *Standard* para as Obrigações Verdes de forma a que fique claro que tipo de despesa pode ser classificada como “verde” e de forma a que exista uma uniformização nas exigências de reporte para quem emite obrigações verdes, quer seja o Estado quer sejam empresas. As obrigações verdes emitidas até agora seguem os “Princípios das Obrigações Verdes”⁶⁹ publicados pela *International Capital Market Association*. A grande maioria destas obrigações é também alvo de uma second-party opinion realizada por entidades competentes que confirmam que as despesas identificadas como verdes seguem os Princípios das Obrigações Verdes.

Alguns dos países que já emitiram obrigações soberanas verdes estão indicados na Figura 9.

Figura 9: Algumas das emissões de obrigações soberanas verdes

PAÍS	VALOR DA EMISSÃO	DATA EMISSÃO	TEMPO DA OBRIGAÇÃO	ÂMBITO DOS INVESTIMENTOS
HOLANDA	6 mil milhões €	Maior 2019	20 anos	Desenvolvimento de capacidade de geração de energia renovável; melhoria da eficiência energética nos edifícios públicos, comerciais e no setor industrial; manutenção e gestão da ferrovia; gestão de risco de cheias, disponibilização de água potável, planeamento territorial de forma a ser resiliente à água e ao clima.
IRLANDA	3 mil milhões €	Outubro 2018	12 anos	Gestão sustentável da água e gestão de resíduos; Transporte limpo; Gestão ambiental sustentável dos recursos naturais e uso do solo; energia renovável; eficiência energética; alterações climáticas e adaptação.
BÉLGICA	4.5 mil milhões €	Fevereiro 2018	15 anos	Alterações e mitigação climática; proteção de recursos naturais; biodiversidade;.
POLÓNIA	mil milhões €	Fevereiro 2018	8.5 anos	Energias renováveis; transportes limpos; subsídios para gestão sustentável dos recursos naturais.
INDONÉSIA	1.25 mil milhões USD	Fevereiro 2018	5 anos	Energias renováveis; eficiência energética; resiliência climática; transportes sustentáveis; gestão de resíduos; gestão sustentável de recursos naturais; turismo verde; edifícios verdes; agricultura sustentável.
FRANÇA	7.6 mil milhões €	Janeiro 2017	22 anos	Energia; eficiência energética; transportes; resíduos; uso sustentável dos solos; adaptação às alterações climáticas.
NIGÉRIA	29.7 milhões USD	Dezembro 2017	5 anos	Mitigação: eficiência energética; eficiência nos recursos; melhorar a rede elétrica; energia renovável e tecnologia limpa. Adaptação: gestão florestal sustentável.
FIJI	50 milhões USD	Dezembro 2017	5 anos 12 anos	Energia renovável; eficiência energética; resiliência às mudanças climáticas; transportes limpos e resilientes.
POLÓNIA	750 milhões €	Dezembro 2016	5 anos	Energia; eficiência energética; uso sustentável dos solos.

⁶⁹ Para consultar os Princípios para as Obrigações Verdes ver aqui: <https://www.icmagroup.org/green-social-and-sustainability-bonds/green-bond-principles-gbp/>

4.

O NOVO MODELO ECONÓMICO EM PORTUGAL PARA 2050

Portugal ainda tem um modelo económico assente em combustíveis fósseis, apesar de ser um exemplo pioneiro a nível europeu na produção de energia através de fontes renováveis.

Atualmente, podemos afirmar que:

- Reduzimos, em 2017, cerca de 18% das emissões de GEE face a 2005⁷⁰ (na União Europeia, e para o mesmo período, as emissões reduziram 17%⁷¹)
- Nos últimos dez anos, a capacidade de sequestro médio anual agroflorestal de CO₂ foi de cerca de 9 Megatoneladas⁷², tendo existido assim uma capacidade de sequestro de cerca de 13% das emissões totais de GEE (na União Europeia, a capacidade de sequestro para o mesmo período, foi de 7% das emissões totais de GEE⁷³)
- Entre 2010 e 2017, em média, cerca de 52% da energia elétrica produzida veio de fontes renováveis⁷⁴ (na União Europeia a 28, e para o mesmo período, este valor é de 25,9%⁷⁵)
- Em 2018, cerca de 3,4% das vendas de ligeiros de passageiros foram elétricos (incluindo híbridos elétricos *plug-in*)⁷⁶ (na União Europeia em 2018, este valor foi de 2%)⁷⁷
- Em 2018, Portugal já foi o 2º país da Europa em que as emissões de veículos novos foram menores⁷⁸, só precedido pela Holanda
- Entre 2010 e 2017 a nossa dependência energética do exterior foi da ordem dos 76-77%⁷⁹, tendo sido importados, neste período, cerca de 66 milhões de

barris de crude⁸⁰ (na União Europeia, a dependência energética do exterior neste período é de cerca de 53,8%, tendo-se importado cerca de 4000 milhões de barris de crude⁸¹)

- Os incentivos fiscais à descarbonização e circularidade são reduzidos
- O financiamento privado à descarbonização e circularidade é ainda reduzido

A ambição para 2050 é atingir um modelo económico assente nas energias renováveis e na circularidade dos recursos, onde nos propomos⁸²:

- Reduzir mais de 85% das emissões de GEE face a 2005
- Ter uma capacidade de sequestro anual florestal de CO₂ de 13 Megatoneladas
- Ter 100% da energia elétrica produzida de fontes renováveis
- Ter uma dependência energética do exterior na ordem dos 20%
- Ter 100% dos veículos ligeiros com zero emissões
- Ter uma política fiscal que incentive a descarbonização e circularidade
- Ter financiamento privado à descarbonização e circularidade incorporado no sistema financeiro

Portugal iniciou já um processo de descarbonização da economia e de dissociação entre o crescimento económico e as emissões de gases com efeito de estufa, como se verifica pela redução da intensidade carbónica do PIB que tem vindo a registar-se, sobretudo a partir de 2005, ano em que foi atingido um pico de emissões.

70 Agência Portuguesa do Ambiente (2019), Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas.

71 United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC).

72 Agência Portuguesa do Ambiente (2019), Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas.

73 United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC).

74 DGEG, estatísticas rápidas.

75 Comissão Europeia, *EU Energy Statistical pocketbook and country datasheets*.

76 Associação Do Comércio Automóvel de Portugal.

77 ACEA, European Automobile Manufacturers's Association (2018).

78 Agência Europeia do Ambiente (2018).

79 DGEG, estatísticas rápidas.

80 DGEG, estatísticas rápidas.

81 *The International Council on Clean Transportation, European Vehicle Market Statistics - Pocketbook 2018/19.*

82 Resolução de Conselho de Ministros n.º 107/2019.

Esta tendência é também registada na Europa, tal como é evidenciado na Figura 10. A nível europeu foram estabelecidas metas de redução de emissões de GEE de 20% em 2020 e de 40% em 2030, em relação a 1990, estando em debate a adoção de um objetivo de neutralidade carbónica para 2050.

Figura 10: Reduções das emissões de GEE em Portugal e na Europa em 2017, em relação a 2005

	2017 ⁸³	2017 ⁸⁴
	Redução das emissões de GEE ocorridas em Portugal em relação a 2005	Redução das emissões de GEE ocorridas na Europa em relação a 2005
ENERGIA	-18,5%	-26,2%
INDÚSTRIA	-19,1%	-20,5%
EDIFÍCIOS & OUTROS	-40,2%	-16,8%
TRANSPORTES	-13,5%	-3,4%
AGRICULTURA ⁸⁵	+1,9%	+0,2%
RESÍDUOS	-28%	-31%
TOTAL	-18%	-17%

O Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 estabelece como objetivo uma redução de emissões de GEE para Portugal entre 85% e 90% até 2050, face a 2005, e a compensação das restantes emissões através do uso do solo e florestas, a alcançar através de uma trajetória de redução de emissões

83 Agência Portuguesa do Ambiente (2019), Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas.

84 Comissão Europeia, inventário de emissões da União Europeia.

85 Os valores apresentados como potenciais de redução de GEE para 2030 e 2050 não são comparáveis com os valores históricos da União Europeia, uma vez que no RNC 2050 incluiu-se o sumidouro associado aos solos agrícolas, enquanto que os valores referentes à EU para 2017 são os reportados diretamente do inventário, i.e., apenas emissões, não integrando a componente de sumidouro.

entre 45% e 55% até 2030, e entre 65% e 75% até 2040, em relação a 2005.

Para que esta mudança ocorra, espera-se que todos os setores da economia tenham de contribuir para a neutralidade carbónica, ainda que com intensidades diferentes ao longo do período 2020-2050, tal como é patente na Figura 11, na qual se apresentam os potenciais de redução de emissões de GEE identificados pela modelação realizada no âmbito do Roteiro para a Neutralidade Carbónica para 2050.

Figura 11: Potencial de Redução de Emissões de GEE, face a 2005, modelada no Roteiro de Neutralidade Carbónica 2050

	Potenciais de Redução das emissões de GEE para 2050 ⁸⁶
ENERGIA	-96%
INDÚSTRIA	-72% a -73%
EDIFÍCIOS & OUTROS	-85% a -86%
TRANSPORTES	-98%
AGRICULTURA ⁸⁷	-38% a -60%
RESÍDUOS	-77 a -80%
TOTAL	de -96% a -100%

86 Resolução de Conselho de Ministros n.º 107/2019.

87 Os valores apresentados como potenciais de redução de GEE para 2030 e 2050 não são comparáveis com os valores históricos da União Europeia, uma vez que no RNC 2050 incluiu-se o sumidouro associado aos solos agrícolas, enquanto que os valores referentes à EU para 2017 são os reportados diretamente do inventário, i.e., apenas emissões, não integrando a componente de sumidouro.

Adicionalmente, no horizonte 2030, pretende-se alcançar uma redução de emissões de GEE entre 45% e 55%, alcançar 47% de fontes de energia renovável no consumo final bruto de energia e uma meta de eficiência energética de 35%. A proposta de Plano Nacional Energia e Clima estabelece ainda um conjunto de metas setoriais de redução de GEE para 2030, em relação a 2005, conforme se pode verificar na Figura 12.

Figura 12 – Metas setoriais de redução de emissões de gases com efeito de estufa, em relação a 2005⁸⁸

	2020	2030
SERVIÇOS	-65%	-70%
RESIDENCIAL	-14%	-35%
TRANSPORTES	-14%	-40%
AGRICULTURA	-8%	-11%
RESÍDUOS E ÁGUAS RESIDUAIS	-14%	-30%

Para que este nível de redução de emissões ocorra será necessário realizarem-se mudanças significativas nos vários setores identificados. Tal como já foi referido, estudos realizados no âmbito do Roteiro Para a Neutralidade Carbónica em 2050, estimam que a implementação destas mudanças implica um investimento total expectável, até 2050, de 1 017 mil milhões de euros. Destes, estima-se que cerca de 930 mil milhões decorrerá da dinâmica da economia de mercado existente e que tem sido catalisada pelas políticas públicas implementadas. Esta dinâmica de mercado apoiada pelas políticas públicas apropriadas levará a uma diminuição em 65% das emissões de GEE em 2050. Mas como Portugal assumiu o compromisso de reduzir pelo menos 85% das emissões, serão necessários 86 mil milhões de euros adicionais de investimento até 2050, o que representa um investimento adicional anual entre 2.1 a 2.5 mil milhões por ano⁸⁹.

Assim, “é inegável que haverá um efeito positivo no PIB e no emprego provocado por investimentos na dinamização de novos setores. A título de exemplo, refira-se o investimento na modernização industrial, na economia circular, na mobilidade sustentável, na produção de energia fotovoltaica centralizada e descentralizada. Este investimento com elevado potencial de criação de novos modelos de negócio, produtos e serviços, será gerador de riqueza e emprego em todas as cadeias de valor associadas - seja relacionado com a produção, montagem, distribuição e venda, financiamento, seguros, operação e manutenção, descomissionamento, reciclagem”⁹⁰.

Na realidade, existem grandes oportunidades para novos modelos de negócio e criação de novos clusters com potencial para geração líquida de trabalho, nomeadamente:

- > Produção de energias renováveis; tecnologias de armazenamento e baterias; redes inteligentes;
- > Cadeia de valor do veículo elétrico (incluindo produção, baterias, rede de carregamento; logística e serviços conexos associada a mobilidade partilhada e autónoma);
- > Cadeia de valor da economia do Hidrogénio;
- > Reabilitação urbana e tecnologias associadas a melhoria do conforto térmico dos edifícios;
- > Engenharia de automação;
- > Cadeia de valor na produção agrícola, incluindo novas tecnologias e agricultura de precisão;
- > Investigação, inovação e desenvolvimento associado a todas as áreas de descarbonização.

88 <http://www.participa.pt/consulta.jsp?loadP=2585>.

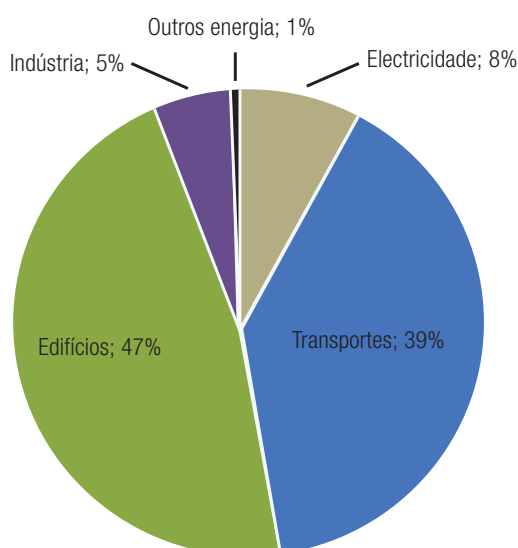
89 Resolução de Conselho de Ministros n.º 107/2019.

90 Resolução de Conselho de Ministros n.º 107/2019.

A neutralidade carbónica impulsionará também a aquisição de novas competências, sendo que alguns setores e atividades, em particular os ligados aos combustíveis fósseis, irão sofrer mais impactes. É por isso necessário programar um conjunto de ações para antecipar a criação de condições e competências necessárias para uma transição justa, focada na manutenção do rendimento das populações mais diretamente afetadas.

Dos cerca de 1 017 mil milhões de euros expectáveis de investimento na economia, enquadrados na meta da neutralidade carbónica, 47% terão lugar no setor dos edifícios e 39% no setor dos transportes⁹¹. Torna-se, assim, evidente que muito deste investimento será realizado pelos privados: pelas empresas através dos investimentos em tecnologias e processos, pelas instituições da economia social através do investimento em frotas mais eficientes, bem como a reabilitação de património imobiliário e equipamentos, e pelas famílias na aquisição de veículos e equipamentos mais eficientes. Como tal é fundamental estes conseguirem aceder a financiamento junto do setor financeiro.

Figura 13: Estrutura dos investimentos necessários para a neutralidade carbónica até 2050



Fonte: Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050⁹²

91 Resolução de Conselho de Ministros n.º 107/2019.

92 Resolução de Conselho de Ministros n.º 107/2019.

5.

O GRUPO DE REFLEXÃO PARA O FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL EM PORTUGAL

Citando o documento da Visão Estratégia de longo prazo da Comissão Europeia para 2050:

“To foster such investment, it is crucial for the European Union and Member States to offer clear, long-term signals to guide investors, to avoid stranded assets, to raise sustainable finance and to direct it to clean innovation efforts most productively.”

Neste contexto foi criado o Grupo de Reflexão para o Financiamento Sustentável em Portugal, com a ambição de desenvolver um diálogo estruturado entre os principais atores nacionais do setor financeiro, de forma a promover e acelerar as práticas de investimento sustentável em Portugal.

Este Grupo de Reflexão tem como objetivos:

1. Alertar o setor financeiro para o enquadramento normativo em desenvolvimento a nível da União Europeia, reforçando assim o conhecimento sobre os impactes que as alterações legislativas em perspetiva na esfera dos riscos ambientais, sociais e de governação poderão ter no setor financeiro;
2. Evidenciar a importância da integração dos riscos ambientais, sociais e de governação nos processos de gestão de risco do setor financeiro;
3. Motivar o setor financeiro para o desenvolvimento e investimento em produtos financeiros que promovam empresas, instituições da economia social e projetos alinhados com os princípios de sustentabilidade;
4. Reforçar a divulgação das linhas de financiamento apoiadas pelo Estado Português, nomeadamente a linha de crédito para a Descarbonização e Economia Circular
5. Identificar um conjunto de Linhas de Orientação para promover o envolvimento das diferentes partes interessadas: Estado, Reguladores e Supervisores, Instituições Financeiras e sociedade civil;
6. Promover um crescimento económico sustentável e inclusivo.

Este Grupo é coordenado pelo Ministério do Ambiente e da Transição Energética, em parceria com o Ministério das Finanças e com o Ministério da Economia. Fazem parte deste as seguintes entidades e organizações:



O primeiro trabalho deste Grupo de Reflexão consistiu na identificação de um conjunto de recomendações para apoiar o financiamento sustentável, que se consubstancia no presente documento. Neste processo, o Grupo identificou, desde logo, não só um conjunto de obstáculos que existem atualmente em Portugal, e que limitam a promoção do financiamento sustentável, mas também diversas oportunidades que poderão surgir através da adoção de práticas mais sustentáveis. De seguida apresentam-se as principais conclusões do diagnóstico realizado.

5.1. DIAGNÓSTICO

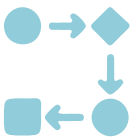
Obstáculos à implementação e desenvolvimento do financiamento sustentável em Portugal.



FALTA DE CONHECIMENTO
E/OU PERCEÇÃO DO RISCO



FALTA DE INFORMAÇÃO



FALTA DE FERRAMENTAS



FALTA DE ESTÍMULOS
AOS AGENTES



FALTA DE CONHECIMENTO
E/OU PERCEÇÃO DO RISCO

Dos colaboradores das instituições financeiras:

- Os colaboradores, em particular nas funções comerciais, carecem, em regra, de conhecimentos técnicos que lhes permitam avaliar se uma empresa, uma instituição da economia social ou um projeto, são sustentáveis do ponto de vista ambiental, em conjugação com o económico
- Há dificuldade em dinamizar ações de formação especialmente dirigidas a temáticas no âmbito da sustentabilidade
- Há pouca comunicação com os clientes sobre as características de produtos sustentáveis (como, por exemplo, os produtos associados à eficiência energética)

Dos colaboradores e órgãos de gestão das empresas e das instituições da economia social:

- Em geral, as empresas, sobretudo as de menor dimensão, não incorporam, ainda, a inclusão da sustentabilidade nos processos de decisão e de atividade corrente
- Muitos dos colaboradores, bem como os órgãos de gestão das empresas e das instituições da economia social em Portugal, não estão totalmente cientes da temática da sustentabilidade, desconhecendo, em alguns casos, os desafios e as oportunidades associados às finanças sustentáveis, nomeadamente decorrentes do Acordo de Paris e dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável

Da população em geral:

- Os cidadãos revelam um desconhecimento generalizado sobre temas de sustentabilidade e a sua ligação ao mundo financeiro
- Os alunos das disciplinas e cursos de Economia, Gestão e Finanças não têm, em regra, formação específica sobre o tema



FALTA DE INFORMAÇÃO



FALTA DE INFORMAÇÃO

Inexistência de:

- Processos de recolha sistematizados de informação ESG, por parte das empresas, das instituições da economia social e do setor financeiro
- “Indicadores-chave” de sustentabilidade aplicáveis transversalmente a todas as empresas e instituições da economia social



FALTA DE FERRAMENTAS

Inexistência de:

- Definições universais ou definições estabelecidas para as partes interessadas relativamente às questões de sustentabilidade, reconhecendo-se que a taxonomia associada ao financiamento sustentável está em desenvolvimento pela Comissão Europeia
- Um sistema que classifique, de forma harmonizada, os produtos financeiros e ativos subjacentes de acordo com o desempenho sustentável, reconhecendo-se que está em estudo o alargamento do âmbito do *Ecolabel* europeu a produtos financeiros
- Uma atividade ativa na emissão de certificações sustentáveis/verdes de empresas, de instituições da economia social e de projetos
- Uma abordagem conjunta para a quantificação da pegada ecológica dos clientes e parceiros
- Acesso generalizado a dados com características adequadas para avaliar corretamente as exposições das empresas, instituições da economia social e do sistema financeiro a riscos ambientais
- Modelos de risco adaptados ao financiamento sustentável, i.e., que permitam avaliar e monitorizar os impactos dos investimentos sustentáveis⁹³

A nível Fiscal:

- Necessidade de recalibração de uma política fiscal especificamente direcionada à promoção da sustentabilidade

A nível Institucional:

- As diversas linhas de financiamento protocoladas com o Estado têm-se revelado de implementação complexa, razão pela qual está em curso um trabalho de revisão das mesmas. Constituiu exemplo desse trabalho de revisão o anúncio, no dia 5 de junho de 2019, do lançamento da Linha de Crédito Descarbonização e Economia Circular, que reformula uma linha já existente em condições mais favoráveis e de mais simples implementação para todos os agentes envolvidos.

A nível Regulatório:

- Quadro regulatório europeu que inclua os fatores de sustentabilidade na supervisão prudencial e comportamental das instituições financeiras ainda em desenvolvimento
- Insuficiência na definição e aplicação de recomendações quanto às boas práticas de Governança que reconheçam também a importância dos fatores ambientais e sociais em conjunto com a governação

⁹³ Reconhecendo-se o trabalho em curso por parte de reguladores e supervisores a nível sobre esta matéria.

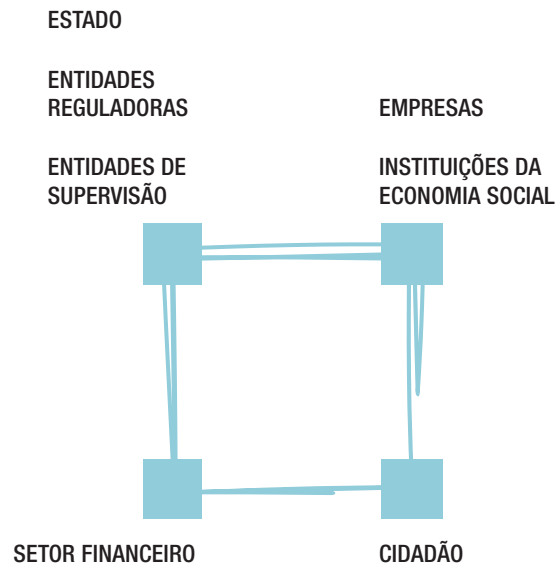
5.2 OPORTUNIDADES

O Grupo de Reflexão identificou também um conjunto de oportunidades que provêm de uma aplicação mais generalizada de práticas de financiamento sustentável, nomeadamente:

1. **Financiamento de montantes significativos de investimento de cariz sustentável, previstos a nível europeu e nacional;**
2. **Reforço da cultura das instituições financeiras, através da melhoria do ambiente de trabalho, do aumento do potencial de atração de talento e incremento da inovação;**
3. **Melhoria do posicionamento competitivo das instituições financeiras perante o seu universo de potenciais clientes e *stakeholders*, ao incorporarem os fatores e riscos ambientais, sociais e de governação nos seus processos de decisão;**
4. **Aumento da capacidade de gestão dos riscos ambientais, sociais e de governação, melhoria da análise de risco de projetos, empresas e instituições da economia social e, conseqüentemente, potencial diminuição dos riscos financeiros associados a financiamentos e investimentos;**
5. **Disponibilização de novos produtos financeiros focados nos princípios ambientais, sociais e de governação, que vão ao encontro das expectativas crescentes da sociedade civil e das instituições;**
6. **Alargamento da base de clientes, com o surgimento de novas atividades que têm potencial de crescimento;**
7. **Reforço da confiança no setor financeiro.**

5.3 RECOMENDAÇÕES

Para promover a aceleração da disponibilização e aplicação do financiamento sustentável em Portugal, é necessário encontrar os estímulos certos para os vários agentes económicos.



Neste sentido o Grupo de Reflexão para o Financiamento Sustentável propõe seis recomendações para acelerar a implementação de práticas de financiamento sustentável em Portugal:

1. Colocar o financiamento sustentável como uma prioridade da agenda de desenvolvimento de Portugal
2. Criar um enquadramento favorável à inovação financeira e tecnológica orientada para a sustentabilidade
3. Desenvolver uma política orçamental mais favorável à sustentabilidade
4. Promover o mercado de produtos financeiros sustentáveis
5. Incluir os temas ambientais, sociais e de governação nas decisões estratégicas de gestão, bem como no dever fiduciário dos gestores
6. Reforçar a integração dos riscos ambientais, sociais e de governação na monitorização da estabilidade financeira e nas diferentes vertentes da supervisão

1. COLOCAR O FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL COMO UMA PRIORIDADE DA AGENDA DE DESENVOLVIMENTO DE PORTUGAL

COMO?

- Criar uma estrutura de promoção do Financiamento Sustentável, preferencialmente inserida numa estrutura já existente, com a missão de promover o financiamento sustentável em Portugal, de forma a potenciar a sua adoção generalizada pelas partes interessadas;
- Promover um acompanhamento articulado entre os vários agentes do setor financeiro em Portugal, sobre a forma como o tema do financiamento sustentável é trabalhado a nível internacional;
- Criar um Portal com informação específica e útil sobre financiamento sustentável
- Incorporar critérios ambientais, sociais e de governação nos recursos financeiros geridos pelas partes interessadas, incluindo os geridos pelo Estado;
- Integrar o tema do financiamento sustentável e dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável na formação do setor financeiro;
- Introduzir conteúdos de literacia sobre financiamento sustentável e Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável nos *curricula* escolares e universitários, bem como no Plano Nacional de Formação Financeira;
- Promover o acesso das empresas e das instituições da economia nacional aos índices de sustentabilidade mais relevantes para os investidores; Identificar, desenvolver e divulgar instrumentos de financiamento de mercado de capitais, que apoiem o investimento em projetos, empresas e instituições da economia social, com critérios de sustentabilidade;
- Apoiar a transição das empresas e instituições da economia social para o paradigma da sustentabilidade, através da identificação e da alavancagem de apoios financeiros decorrentes do próximo quadro financeiro plurianual 2021-2027;
- Fomentar o envolvimento ativo dos acionistas na promoção de práticas de sustentabilidade nas empresas em que investem;
- Sensibilizar as entidades públicas e privadas (Estado, reguladores, setor financeiro, universidades, associações empresariais, empresas, instituições da economia social e sociedades não-financeiras ⁹⁴, etc.) para a importância de recolher, sistematizar e partilhar informação ambiental, social e de governação com relevância, tendo em vista o avanço do conhecimento técnico e científico sobre estas questões.

94 De acordo com o Instituto Nacional de Estatística, a designação de "Sociedades não financeiras" abrange o conjunto de entidades dotadas de personalidade jurídica cuja função principal consiste em produzir bens e serviços não financeiros mercantis. As unidades institucionais abrangidas por esta designação são as seguintes: a) as sociedades de capital; b) as sociedades cooperativas e as sociedades de pessoas com personalidade jurídica; c) as empresas públicas dotadas de estatuto que lhes confere personalidade jurídica; d) as instituições ou associações sem fins lucrativos ao serviço das sociedades não financeiras dotadas de personalidade jurídica; e) as holdings que controlam um grupo de empresas; f) as quase-sociedades públicas e privadas.

2. CRIAR UM ENQUADRAMENTO FAVORÁVEL À INOVAÇÃO FINANCEIRA E TECNOLÓGICA ORIENTADA PARA A SUSTENTABILIDADE

COMO?

- Promover a emissão de Obrigações do Tesouro Verdes, de forma a que o Estado possa reforçar, junto do setor privado nacional e internacional, o potencial de Portugal como *hub* de tecnologia e de investimento verde;
- Continuar a divulgar, antecipadamente, os objetivos das políticas públicas futuras nas matérias de sustentabilidade, em particular as relacionadas com alterações climáticas, eficiência energética e biodiversidade (como é o caso do RNC 2050, PNEC 2030, entre outros);
- Promover a criação de incubadoras de empresas sustentáveis;
- Racionalizar as linhas protocoladas com o Estado e simplificar os procedimentos associados a acesso ao financiamento;
- Promover a criação de produtos financeiros, com o envolvimento do setor público e do setor privado (segundo os princípios de “*blended finance*”⁹⁵), inspirados, nomeadamente, nas oportunidades decorrentes do *InvestEU Programme*;
- Rever, periodicamente e englobando todos os agentes aplicáveis, os critérios da PME Líder e PME Excelência de forma a incorporar, gradualmente, os temas ESG nesses critérios e avaliar a possibilidade de se criar uma categoria de PME Verde ou PME Sustentável;
- Promover o desenvolvimento de ações de sensibilização/educação em sustentabilidade e financiamento sustentável no âmbito, nomeadamente, dos fundos do futuro PT2021-2027;
- Ter uma ação pró-ativa, nomeadamente com a incorporação por parte do setor privado (sociedades não financeiras e instituições financeiras) e do setor público dos temas das alterações climáticas, dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável e dos fatores ambientais, sociais e de governação, em geral nas dinâmicas internas de inovação e de identificação de futuras oportunidades de mercado;
- Promover a utilização de uma taxonomia única que permita a recolha e tratamento de dados relacionados com as exposições do sistema financeiro a riscos ambientais de forma harmonizada e que permita análises comparativas.

3. DESENVOLVER UMA POLÍTICA ORÇAMENTAL MAIS FAVORÁVEL À SUSTENTABILIDADE

COMO?

- Identificar possíveis incentivos fiscais dirigidos a empresas, particulares e instituições financeiras que possam dinamizar práticas com impacte favorável na sustentabilidade, bem como rever incentivos em vigor passíveis de gerar efeitos negativos.

⁹⁵ De acordo com o *World Economic Forum*, *Blended Finance* é o uso estratégico de fundos para o desenvolvimento e de fundos filantrópicos, para mobilizar fluxos de capital para mercados novos, resultando num impacte positivo quer para os investidores quer para as comunidades.

4. PROMOVER O MERCADO DE PRODUTOS FINANCEIROS SUSTENTÁVEIS

COMO?

- Promover ações de formação em financiamento sustentável junto das sociedades não financeiras, nomeadamente aos colaboradores e responsáveis nos diversos níveis da organização (incluindo o Conselho de Administração);
- Definir e implementar um plano de formação, dirigido aos colaboradores e responsáveis nos diversos níveis da organização (incluindo o Conselho de Administração), da banca, de empresas de seguros, de gestores de ativos e de fundos de pensões, através, nomeadamente de *e-learning*, com enfoque para a área comercial e/ou produção;
- Promover o *Networking* entre intervenientes do setor financeiro português e de outros países em que este tema esteja mais desenvolvido;
- Melhorar a comunicação das linhas de financiamento e de formas de investimento sustentável disponibilizadas pelas instituições financeiras, dando maior enfoque aos seus benefícios;
- Aumentar a sensibilização dos clientes das instituições financeiras (institucionais, empresas e particulares) para os investimentos sustentáveis;
- Promover novos produtos financeiros de Ativo e Passivo associados à sustentabilidade, como por exemplo: crédito à habitação verde; crédito automóvel para viaturas elétricas; fundos de investimento sustentáveis;
- Avaliar a participação de financiamento público nas linhas de financiamento verdes/sustentáveis disponibilizadas;
- Promover a oferta e a procura de cobertura seguradora face a riscos ambientais, de catástrofe natural e de experiência adversa na exposição a investimento com riscos ambientais, sociais e de governação;
- Atuar sobre o *Protection gap*⁹⁶, promovendo o aumento dos níveis de penetração de seguros com coberturas de riscos associados a fatores ESG;
- Incentivar as sociedades não financeiras a promover a recolha de informação ESG sobre a sua atividade e cadeia de valor⁹⁷, identificando os riscos inerentes;
- Incentivar as organizações a subscrever códigos de boas práticas internacionais⁹⁸;
- Promover a execução de linhas específicas como, por exemplo, a Linha de crédito para a Descarbonização e Economia Circular;
- Divulgar os benefícios e os riscos associados ao investimento sustentável, na ótica dos investidores, da economia e da sociedade.

⁹⁶ *Protection gap* corresponde ao desvio entre as perdas económicas concebíveis, em caso de ocorrência de determinado evento, e aquelas objeto de cobertura seguradora. Ressalva-se que o preenchimento completo deste gap, e em exclusivo por parte da indústria seguradora, não corresponde à solução economicamente ótima.

⁹⁷ Esta medida vem ao encontro da Diretiva de Informação não-financeira, que coloca as grandes empresas a solicitarem informação ESG aos seus fornecedores (normalmente PME's).

⁹⁸ Como por exemplo: Os princípios para a banca responsável; os princípios para a sustentabilidade em seguros; princípios para o investimento responsável; os 10 princípios do Pacto Global das Nações Unidas; entre outros.

5. INCLUIR OS TEMAS AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNAÇÃO NAS DECISÕES ESTRATÉGICAS E DE GESTÃO, BEM COMO NO DEVER FIDUCIÁRIO DOS GESTORES

COMO?

- Encorajar as sociedades não financeiras e as instituições financeiras a adotar as recomendações da *Task Force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD), para definirem a sua estratégia, modelo de governação, os objetivos e metas, bem como para reportarem a sua informação não financeira;
- Encorajar as sociedades não financeiras e instituições financeiras a reportar de que forma as suas atividades contribuem para os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável;
- Encorajar os bancos a adotar as orientações subjacentes aos Princípios da Banca Responsável;
- Incluir, num documento nacional de referência sobre boas práticas de governação, a implementação de práticas sustentáveis;
- Reconhecer como boa prática a existência de um interlocutor formal para a sustentabilidade nas instituições financeiras, sem prejuízo da aplicação do princípio da proporcionalidade às diferentes instituições e modelos de negócio;
- Promover a inclusão da importância dos aspetos ambientais, sociais e de governação no dever fiduciário dos Gestores de Ativos e de outros Investidores Institucionais;
- Promover a sensibilização dos gestores das empresas e sociedades não financeiras para a importância da inclusão dos aspetos ambientais, sociais e de governação nos seus deveres fiduciários.

6. REFORÇAR A INTEGRAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNAÇÃO NA MONITORIZAÇÃO DA ESTABILIDADE FINANCEIRA E NAS DIFERENTES VERTENTES DA SUPERVISÃO

COMO?

- Promover a incorporação dos riscos ambientais, sociais e de governação (mesmo que com um especial enfoque, numa primeira fase, no fator ambiental) no quadro da supervisão do setor financeiro, nomeadamente no processo de avaliação de riscos; quando for aplicável, considerar o que vier a ser definido quanto à regulação e supervisão a nível europeu, preservando a credibilidade e a adequação das regras prudenciais assentes na definição de requisitos ajustados ao risco;
- Promover o debate dos riscos relacionados com a sustentabilidade ao nível dos Conselhos de Administração das instituições financeiras, tendo em vista que esses riscos sejam considerados na definição das respetivas estratégias e operações;
- Reconhecer como boa prática de governação a adoção de códigos voluntários internacionais por parte do setor financeiro e do setor empresarial;
- Monitorizar a qualidade de informação divulgada ao mercado em relação à captação de fundos para produtos financeiros considerados sustentáveis, pelas entidades emitentes, gestoras e comercializadoras, tendo em consideração o definido a nível europeu.

5.4 CALENDÁRIO

	2019	2020	2021	2022	2023
1. Colocar o financiamento sustentável como uma prioridade da agenda de desenvolvimento de Portugal					
2. Criar um enquadramento favorável à inovação financeira e tecnológica orientada para a sustentabilidade					
3. Desenvolver uma política orçamental mais favorável à sustentabilidade					
4. Promover o mercado de produtos financeiros sustentáveis					
5. Incluir os temas ambientais, sociais e de governação nas decisões estratégicas e de gestão, bem como no dever fiduciário dos gestores					
6. Reforçar a integração dos riscos ambientais, sociais e de governação na monitorização da estabilidade financeira e nas diferentes vertentes da supervisão					

	Incidência de esforço mais elevada, relacionada com o início dos trabalhos, definição de objetivos, definição de calendário e identificação de <i>quick wins</i>
	Dar continuidade às atividades calendarizadas e priorizadas
	O tema já está imbuído na atuação das instituições

6.

PRÓXIMOS PASSOS

O processo de elaboração deste documento, pelo Grupo de Reflexão para o Financiamento Sustentável, permitiu identificar um conjunto de obstáculos, oportunidades e de recomendações, que estão patentes neste documento.

De forma a dar uma continuidade imediata a este trabalho, todos os *stakeholders* pertencentes a este Grupo subscreveram voluntariamente a Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável, onde se identificam os compromissos mais imediatos que cada um dos *stakeholders* assumiu. De forma transversal, todos os *stakeholders* identificaram a importância de se criar uma estrutura para promoção do Financiamento Sustentável em Portugal, estando todos comprometidos em acompanhar e participar nos trabalhos futuros decorrentes do Grupo de Reflexão para o Financiamento Sustentável, que serão coordenados pelo Ministério do Ambiente e da Transição Energética em parceria com o Ministério das Finanças e o Ministério da Economia.

